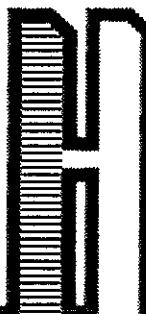




DIÁRIO

ANO XLVI - Nº 86



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 1º É aprovado a outorga de permissão à Rádio Areia Dourada Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, constante da Portaria nº 53, de 12 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 95ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 148 a 152/91 (nºs 285 a 289, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 177/89, que “Acres-

centa parágrafo único ao art. 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil”.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 139/91, solicitando retificações nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 91/90 (nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

— Nº 140/91, referente a erro nos autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 367-B, de 1990, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Chão Goiano FM

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, há cida-
de de Anápolis, Estado de Goiás.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Providências adotadas pela Mesa, com relação a ofí-
cios lidos anteriormente.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 229/91, de autoria do Senador João Rocha, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Nacional — PIN, e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA, para o financiamento de implementos agrícolas, quando adquirido pelas prefeituras municipais das regiões de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

— Projeto de Lei do Senado nº 230/91, de autoria do Senador Dario Pereira, que autoriza o uso do gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar.

— Projeto de Lei do Senado nº 231/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a indenização aos proprietários de veículos furtados ou danificados em estacionamentos com número de vaga superior a 50, mantidos por estabelecimentos comerciais.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos estados, na forma do art. 23, itens VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/91, de autoria do Senador Nelson Wédekin, que dispõe sobre a aposentadoria do trabalhador rural, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 82/91, de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas.

1.2.6 — Ofício

— Nº 4/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1989, que acrescenta parágrafo único ao art. 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias para interposição de recurso, para que o Projeto de Lei do Senado nº 177/89 seja apreciado pelo Plenário.

1.2.8 — Requerimentos

— Nºs 303 a 310/91, de autoria do Senador João Rocha, solicitando dos Ministros da Educação, Agricultura e Reforma Agrária, Saúde, Infra-Estrutura, Justiça, Fazenda, Economia e Planejamento, Ação Social e do Trabalho e da Previdência Social, informações que menciona.

— Nº 311/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30/91, que disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais; dispõe sobre a intervenção da União federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22-9-80, e dá outras provisões.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Publicação e privatização do polo petroquímico do Rio Grande do Sul.

SENADOR NÁBOR JÚNIOR — Defesa da aplicação de dispositivo constitucional que expropria terras que cultivam a maconha ou outras plantas psicotrópicas.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 312/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Sérgio Magalhães. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 263, de 1991, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto intitulado “O Dia da Privatização”, de autoria de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no *Jornal do Brasil*, do dia 9 de maio

do corrente ano. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Antonio Mariz, Nelson Carneiro, Chagas Rodrigues, Nelson Wedekin, Maurício Corrêa e Jutahy Magalhães.

Requerimento nº 268, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50, da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes ao déficit de um trilhão e setecentos bilhões de cruzeiros na arrecadação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos últimos 24 anos. Votação adiada nos termos do Requerimento nº 313/91.

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 3.654/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944, que regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares. Discussão sobreposta nos termos do Requerimento nº 314/91.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, de autoria do Senador Ruy Bacelar e outros Senhores Senadores, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998. Discussão encerrada em 1º turno, após usarem da palavra os Srs. Ruy Bacelar e Chagas Rodrigues, votando a Comissão Temporária, em virtude da apresentação de emenda.

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. Discussão encerrada (5ª sessão).

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 311, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR DIAS, como Líder — Apelo ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, em favor da libertação de garimpeiros detidos, a 27 de abril próximo passado, pelo Exército venezuelano em Novo Horizonte, na fronteira do Brasil com a Venezuela.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Protesto contra as atitudes do Sr. Rocha Lima, Presidente da ECT, no curso da greve dos carteiros.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Considerações sobre projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que encaminhará à Mesa, atribuindo ao Congresso Nacional responsabilidade na autorização para pesquisa, lavra e exploração de minério.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Situação agrícola brasileira.

SENADOR MARCO MACIEL — Legalização dos cassinos no Brasil.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Colocações sobre a política de liberalização das importações brasileiras.

SENADOR ODACIR SOARES — Risco do monopólio privado do transporte rodoviário de passageiros no Brasil.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Apelo para recomposição da dívida com o Banco do Brasil, a fim de dar continuidade à produção de grãos no Estado de Mato Grosso.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/28/91, da Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, solicitando autorização para rolagem das LFTN/SP e BTME/SP, vencíveis no segundo semestre de 1991, no valor de Cr\$21.476.118.283,05 (vinte e um bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e cinco centavos), para os fins que específica.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 39/91.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 546/91 (República)
— Nº 559 a 565/91

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 13/91

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 95^a Sessão, em 20 de junho de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes

— Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Edison Lobão — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira

— Francisco Rollemberg — Gérson Camata — Guilherme Palmeira — Dario Pereira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lou-rival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Haviendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 148/91 (nº 285/91, na origem), de 19 do corrente, referente à aprovação do voto total ao Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1990, e dos vetos parciais ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1990, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1991.

Nº 149/91 (nº 286/91, na origem), de 19 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 14, de 1991.

Nº 150/91 (nº 287/91, na origem), de 19 do corrente, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160, de 1991.

Nº 151/91 (nº 288/91, na origem), de 19 do corrente, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 161 e 163, de 1991.

Nº 152/91 (nº 289/91, na origem), de 19 do corrente, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 162, de 1991.

PARECER

PARECER Nº 195, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1989, que “Acrescenta parágrafo único ao artigo 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil”.

Relator do vencido: Senador Jutahy Magalhães

Com fundamento no poder de iniciativa geral de que trata o art. 61 da Constituição Federal, o ilustre Senador Francisco Rollemberg apresentou, em 27-6-90, o anexo Projeto de Lei nº 177/89, que “Acrescenta parágrafo único ao artigo 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil”.

A proposição está vazada nos termos a seguir trascritos:

“Art. 1º O artigo 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

‘Art. 399.

Parágrafo único. No caso de pais que, na velhice, carência ou enfermidade, ficaram sem condições de prover o próprio sustento, principalmente quando se despojaram de bens em favor da prole, cabe, sem perda de tempo e até em caráter provisional, aos filhos maiores e capazes, o dever de ajudá-los e ampará-los, com a obrigação irrenunciável de assisti-los e alimentá-los até o final de suas vidas.”

Na justificação desta proposição encontram-se explicitados os motivos que a fundamentam, destacando-se os excertos reproduzidos a seguir:

“O assunto de que trata o presente projeto de lei (...) é, sem dúvida, de interesse maior do Estado e de constante preocupação da família e da sociedade em todos os tempos. (...) além de dar destaque maior ao amparo à velhice, carência ou enfermidade de pais, não esquecendo aqueles que se desfizeram de bens em favor dos filhos e ficaram sem condições de prover sua própria subsistência, vem completar e reforçar a inteligência do artigo 399 do Código Civil em vigor, acrescentando-lhe parágrafo único, em estreita consonância com o texto da nova Constituição.”

Como relator da matéria, o eminentíssimo Senador Wilson Martins apresentou parecer contrário à aprovação do projeto, aduzindo:

“Não obstante a nobre e salutar intenção demonstrada pelo incito autor da proposição, não nos parece que a medida sugerida se faz necessária para estabelecer o dever da prestação de alimentos dos filhos em prol de seus genitores que não possuam meios para a sua subsistência.

“É que o Código Civil em vigor disciplina a matéria de forma ampla e não deixa qualquer dúvida quanto à obrigatoriedade da assistência material devida pela prole aos respectivos genitores.

“Dispõe o art. 397 do diploma em questão, *verbis*:

“Art. 397 — O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, é extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em graus, uns em falta dos outros (grifamos).”

Consta da Ata da 19ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 21-6-90, referente ao item 5 da pauta (apreciação do referido Projeto nº 177, de 1989), a seguinte resenha:

“O relator, Senador Wilson Martins, apresenta parecer concluindo pela rejeição do projeto. Fazem uso da palavra, em considerações ao assunto, os Senadores Chagas Rodrigues, Francisco Rollemberg e Jutahy Magalhães. Colocado em votação, a comissão aprova o projeto, passando a constituir voto em separado, vencido, a conclusão oferecida pelo relator. A Presidência designa o Senador Jutahy Magalhães para relatar o vencido.”

É em face, pois, desta designação que estamos produzindo o parecer ora submetido a esta comissão.

Em que pesem os ponderosos argumentos apresentados pelo douto Senador Wilson Martins, a comissão entendeu

que o conteúdo do projeto apresentado pelo eminentíssimo Senador Francisco Rollemburg, longe de se constituir em uma desnecessidade, traz em seu bojo o elemento renovador e vivificante da norma escrita há quase um século, num inquestionável aperfeiçoamento e atualização da monumental obra de Clóvis Bevilacqua.

Realmente, o projeto sequer modifica a letra dos artigos pertinentes ao tema. Apenas acrescenta parágrafo ao art. 399, para dizer que a obrigação do filho para com a proteção do pai desvalido é de tal ordem e magnitude que, nos feitos pertinentes a alimentos, cabe, sem perda de tempo e até em caráter provisional, aos filhos maiores e capazes o dever de alimentá-los e assisti-los até o final de suas vidas.

É, por outras palavras, a advertência permanente do Direito ao filho ingrato, que, muitas vezes, deixa o pai à miséria, carregando o suplício do seu infortúnio pelos caminhos da mendicância ou pelos cantos dos asilos de mendicidade, o último refúgio, para onde, quase sempre, se encaminham as sobras da sociedade.

O projeto é, ainda, a proteção do Estado ao propiciar o remédio adequado para que a prestação jurisdicional se faça presente, a tempo e hora, em favor daqueles que, no final de suas vidas, já não contam sequer com a solidariedade de seus entes queridos.

A proposição, sem dúvida alguma, moderniza o texto da Lei Civil, tal como, a seu tempo e com seus propósitos, o fez a Lei nº 5.478/68, a chamada Lei de Alimentos. Ora, se o código fosse assim tão abrangente e completo em tema de prestação alimentícia, por certo esta lei não passaria de verdadeira inocuidade.

Por fim, o projeto tem o mérito de dar aplicabilidade, de forma ampla e eficaz, ao preceito do art. 229 do novo ordenamento constitucional, segundo o qual “os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

Essas as razões por que nos pronunciamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, — Presidente, Jutahy Magalhães, Relator — Wilson Martins — Chagas Rodrigues — Nabor Júnior — José Paulo Bisol — Meira Filho — Lourival Baptista — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — João Calmon.

**VOTO EM SEPARADO, VENCIDO
DO SR. SENADOR WILSON MARTINS NA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1989, que
“Acréscimo parágrafo único ao artigo 399 da Lei nº 3.071,
de 1º de janeiro de 1916, Código Civil.”**

Trata-se de proposição apresentada pelo ilustre Senador Francisco Rollemburg, visando ao acréscimo de parágrafo único ao art. 399 do Código Civil Brasileiro, no sentido de estabelecer o dever da prestação de alimentos e assistência pelos filhos maiores e capazes aos pais carentes na velhice ou enfermidade.

Em sua justificação o eminentíssimo autor destaca o fato de que a lei civil vigente faz referência genérica à obrigação de prestação alimentícia aos ascendentes e descendentes, mas não se refere, especificamente, aos genitores necessitados.

Por outro lado, aludiu aquela peca aos arts. 203, I, e 229, da Constituição Federal, dispositivos esses que tratam da assistência social e proteção à família, à maternidade, à

infância, à adolescência e à velhice, bem como do dever de assistência e amparo recíprocos entre pais e filhos.

Não obstante a nobre e salutar intenção demonstrada pelo ilustre autor da proposição, não nos parece que a medida sugerida se faz necessária para estabelecer o dever da prestação de alimentos dos filhos em prol de seus genitores que não possuam meios para a sua subsistência.

É que o Código Civil em vigor disciplina a matéria de forma ampla e não deixa qualquer dúvida quanto à obrigatoriedade da assistência material devida pela prole aos respectivos genitores.

Dispõe o art. 397, do diploma em questão, *verbis*:

“Art. 397. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaendo a obrigação nos mais próximos em graus, uns em falta de outros.”

Ora, fica fácil de perceber que nem mesmo o disposto no art. 229 da Lei Maior constitui novidade no Direito Positivo brasileiro.

Se ocorre com frequência o inadimplemento do dever ético e jurídico de prestar assistência e proteção por parte dos filhos a seus genitores carentes, tal fato não se dá por falta de lei.

Por outro lado, se alguma alteração coubesse para aperfeiçoar a legislação de regência da matéria, a nosso ver deveria a proposição ser endereçada ao anteprojeto de Código Civil que se acha em fase de conclusão.

O texto da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 e, em especial, a redação dada ao Capítulo VII do Título V do livro I (Do Direito da Família) não carece de qualquer modificação para que se possa exigir a prestação de alimentos dos filhos maiores e capazes em favor de seus pais necessitados.

Ratificando nossas homenagens ao espírito humanitário do ilustre proposito, pedimos *003 *venia* à Sua Excelência para, no âmbito de análise desta comissão, e pelas razões expostas, opinar pela rejeição da proposição.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1990. Sen. Sr. Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PS — GSE/ 139/91

Brasília, 19 de junho de 1991.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Dirceu Carneiro

DD. Primeiro Secretário do Senado Federal

Nesta

Sr. Secretário,

Cumpre-me participar a Vossa Excelência ter sido constatado erro manifesto nos autógrafos do Projeto de Lei nº 1.480-B, de 1989, que “Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”, encaminhado para revisão dessa Casa em 31 de outubro de 1990.

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, solicito se digne ordenar as providências necessárias no sentido de proceder às seguintes retificações:

Onde se lê, no art. 9º, § 3º:

“§ 3º O mandado ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.”

Leia-se:

“§ 3º O mandado ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.”

Onde se lê, no art. 41, *caput*:

“Art. 41. Da sentença, executada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.”

Leia-se:

“Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.”

Onde se lê, no art. 66, *caput*:

“Art. 66. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.”

Leia-se:

“Art. 66. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.”

Onde se lê, no art. 97:

“Art. 97. Ficam revogadas a Lei nº 4.611, de 7 de novembro de 1965 e a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.”

Leia-se:

“Art. 97. Ficam revogadas a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, e a Lei 7.244, de 7 de novembro de 1984.”

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de estima e apreço. — Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O ofício que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PS — GSE/140/91

Brasília, 19 de junho de 1991.

A Sua Exceléncia o Senhor

Senador Dirceu Carneiro

DD. Primeiro Secretário do Senado Federal

Nesta

Sr. Secretário,

Cumpre-me comunicar a Vossa Exceléncia ter sido constatado erro manifesto nos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 367-B, de 1990, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Chão Goiano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Anápolis, Estado de Goiás”, encaminhado a essa Casa, em 21 de abril do corrente ano.

Dando conhecimento do fato a Vossa Exceléncia, solicito se digne ordenar as providências necessárias no sentido de proceder à seguinte retificação:

Onde se lê, na ementa e no art. 1º:

“... que outorga permissão à Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar,...”

Leia-se:

“... que outorga permissão à Rádio Chão Goiano FM Ltda. para explorar,...”

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de estima e apreço. — Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, tendo constatado que se trata, apenas, de uma omissão da sigla “FM” após a expressão “Rádio Chão Goiano”, defere a solicitação e determina as providências necessárias a fim de cientificar à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1991

Dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Nacional — PIN e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA, para o financiamento de implementos agrícolas, quando adquiridos pelas prefeituras municipais das regiões de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam destinados 20% (vinte por cento) dos recursos do Programa de Integração Nacional — PIN e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA ao financiamento de implementos agrícolas, quando adquiridos pelas prefeituras municipais das regiões de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM para o atendimento das respectivas comunidades rurais, na preparação da terra, plantio e colheita, objetivando o fomento à produção de alimentos básicos.

Parágrafo único. Consideram-se implementos agrícolas, para os fins previstos nesta lei, dentre outros, os tratores, plantadeiras, colheitadeiras, arados, distribuidoras de adubo e de fertilizantes e suas partes e peças separadas.

Art. 2º Os recursos previstos nesta lei serão administrados pelo Banco da Amazônia S.A., que celebrará com as prefeituras municipais contratos de financiamento com as seguintes características:

I — prazo de 12 (doze) anos com 3 (três) anos de carência, para os celebrados com municípios com população de até 30.000 (trinta mil) habitantes, e de 6 (seis) anos com 2 (dois) anos de carência, para os celebrados com municípios com população superior a 30.000 (trinta mil) habitantes;

II — juros máximos de 6% (seis por cento) ao ano, sem quaisquer outros encargos;

III — garantia representada pela alienação fiduciária sobre os bens adquiridos.

Art. 3º Os municípios utilizarão os bens adquiridos no atendimento exclusivo às comunidades rurais de sua jurisdição, observadas as seguintes normas:

I — atendimento prioritário aos produtores rurais que detenham a propriedade, a posse, o uso de domínio útil de módulos rurais de até 100 (cem) hectares, mediante ordem de inscrição;

II — locação dos bens adquiridos por preço equivalente ao custo dos serviços prestados, considerando-se inclusive a depreciação deles a taxas tecnicamente reconhecidas.

Art. 4º No exercício financeiro, cada município será contemplado com financiamento em valor proporcional à área representada pela soma das propriedades de até 100 (cem) hectares, existentes em seu território, em relação à extensão total da área geográfica abrangida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Parágrafo único. Nos casos da não-utilização total ou parcial do financiamento por qualquer município, o valor a ele atribuído será rateado entre os demais, segundo o critério estabelecido neste artigo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Programa de Integração Nacional PIN e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA) foram criados como instrumentos sociais de fomento à produção agrícola das regiões menos desenvolvidas do País, dentre elas a abrangida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

A nova Carta Magna estabelece ser um dos objetivos fundamentais da República a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, II).

Assim, em observância ao preceito constitucional, a destinação dos recursos dos decantados programas devem ter, além da conotação econômica, caráter eminentemente social.

Uma das mais eficazes formas de fomentar a produção agrícola é a de propiciar aos produtores rurais, notadamente aos de menor poder econômico, os recursos necessários à preparação de terra, do plantio e da colheita, através de mecanização de tais atividades.

É de notório e geral conhecimento que os pequenos produtores rurais, por causa de sua reduzida capacidade econômico-financeira, não têm acesso aos procedimentos mecanizados da agricultura, tendo em vista o alto custo dos implementos agrícolas.

Assim, destinar recursos do PIN/Proterra para atendimento aos pequenos produtores rurais é, sem dúvida, medida que, visa ao cumprimento da Constituição Federal, assegura a própria sobrevivência deles, bem como incrementa a produção de alimentos básicos.

Nesse sentido, o presente projeto de lei preconiza:

a) a destinação de 20% dos recursos do PIN/Proterra para financiamento, aos municípios da região de abrangência da Sudam, na aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento às comunidades rurais respectivas, na preparação da terra, do plantio e na colheita, objetivando o fomento da produção de alimentos básicos;

b) a administração de tais recursos pelo Banco da Amazônia S.A., mediante contratos de financiamentos, celebrados com os municípios;

c) o atendimento prioritário aos produtores rurais detentores da propriedade, posse, uso ou domínio útil de áreas não superiores a 100 (cem) hectares;

d) a locação dos implementos agrícolas, pelos municípios, aos produtores, por preço equivalente ao custo dos serviços prestados;

e) o atendimento a cada município, no exercício financeiro, com financiamento de valor proporcional à área total relativa às propriedades de até 100 (cem) hectares existentes em seu território, em relação à área de abrangência da Sudam.

São, portanto, de alta relevância econômica e social os motivos que levam à apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação espero contar com o apoio dos Senhores Congressistas.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II — garantir o desenvolvimento nacional;

III — erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 230, DE 1991

Autoriza o uso do gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, em todo o território nacional, o uso do gás natural como combustível para veículos automotores, destinados ao uso no transporte urbano autônomo de passageiros (táxis), na segurança pública, inclusive defesa civil, e no atendimento hospitalar realizado por ambulâncias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contado de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O gás natural constitui importante fonte energética disponível que pode contribuir de forma eficaz no processo de desenvolvimento sócio-econômico do País.

Estudos realizados sobre o problema energético revelam que, caso não sejam encontradas fontes alternativas, experimentaremos, a partir da década de 90, grande escassez de energia, cujos efeitos sobre a produção industrial e sobre o bem-estar da população serão ainda mais intensos que os provocados por recentes racionamentos de combustíveis.

A recente descoberta de grandes reservas de gás no Brasil assegura a sua presença em nossa matriz energética, na ordem de 20% da demanda nacional, de forma contínua e duradoura, principalmente nos usos industriais e automotivo.

Neste último campo (o automotivo) as experiências realizadas em várias capitais do País (notadamente Rio de Janeiro, Natal, Salvador, Aracaju, Recife e Fortaleza) com frotas de ônibus urbanos, demonstram a grande viabilidade do uso do gás, que apresenta consideráveis vantagens, principalmente quanto:

a) à minimização da dependência nacional por petróleo e seus derivados;

b) à diminuição do preço de combustíveis na formação do preço dos transportes, tendo em vista que ele pode ser produzido a custo inferior ao dos demais combustíveis automotivos, com significativos ganhos em termos de rendimento (30% ou mais de quilômetros rodados por litro);

c) a melhoria nas condições ecológicas urbanas, tendo em vista que sua combustão é praticamente isenta de material particulado.

Por outro lado, já dominamos, no País, todos os estágios tecnológicos da chamada criogenia, notadamente quanto à liquefação, transporte e vaporização do gás natural e à produção de equipamentos industriais e automotivos por ele movidos.

Portanto, o quadro para sua utilização em nossa matriz energética já está pronto. Resta apenas a tomada da decisão política de implementar tão importante medida.

Como segundo passo nesse sentido, autorizar o seu uso no transporte autônomo de passageiros urbanos e nos serviços de segurança pública e hospitalares é um imperativo da modernidade e do desenvolvimento harmônico do País.

Sendo estes os relevantes motivos que levam à apresentação deste projeto de lei, espero contar com o indispensável apoio dos Senhores Congressistas para sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1991. — Senador Dario Pereira.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1991

Dispõe sobre indenização aos proprietários de veículos furtados ou danificados em estacionamentos com número de vagas superior a 50 (cinquenta), mantidos por estabelecimentos comerciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório a indenização de veículos furtados ou danificados nos estacionamentos mantidos pelos "shopping centers", supermercados e demais estabelecimentos comerciais, com número de vagas superior a 50 (cinquenta).

Art. 2º Os proprietários de estabelecimentos comerciais referidos nesta lei, responsáveis pela oferta de estacionamento pago ou gratuito, se obrigam a firmar contrato de seguro destinado à indenização das perdas ou danos sofridos pelos seus clientes.

Parágrafo único. A indenização deve cobrir o valor do dano ou do veículo, que será calculado com base no preço de mercado, à época do seu pagamento.

Art. 3º O não cumprimento da presente lei sujeitará o infrator à multa a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei pretende instituir a obrigatoriedade de indenização ao proprietário de veículos subtraídos ou danificados nos estacionamentos postos à disposição dos clientes de estabelecimentos comerciais.

Entendemos que o carro é um bem valioso pelo qual se paga, além do elevado preço, taxas e impostos. Por isso, a

nossa proposta tem o objetivo de resguardar o direito do cidadão à posse e à conservação desse bem.

Os estabelecimentos situados em zonas de intensa atividade comercial não podem continuar a oferecer simplesmente áreas demarcadas de estabelecimentos sem se responsabilizar pelos veículos postos sob a sua guarda. Portanto, em face da violência que se verifica nos grandes centros urbanos, estes estabelecimentos devem oferecer toda espécie de segurança aos clientes que utilizam seus estacionamentos.

Elegemos o seguro como o meio mais eficaz de indenização mediante contratação obrigatória procedida pelos proprietários dos estabelecimentos comerciais.

Estas, Senhores Senadores, as razões que nos levaram a propor o presente projeto de lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão de Assuntos Económicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 232, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, itens VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, no prazo máximo de 6 (seis) meses, definir as áreas de preservação ambiental a que alude o artigo 20, item II, da Constituição Federal, observada a seguinte ordem de preferência:

I — as terras devolutas de seu patrimônio;

II — as terras devolutas localizadas na Amazônia Legal que não foram ainda transferidas aos estados.

Art. 2º Os estados, no mesmo prazo a que se refere o artigo anterior, comunicarão ao Congresso Nacional as áreas de terras devolutas ou arrecadas por eles mediante ação discriminatória, necessárias à proteção de ecossistemas naturais, para que sobre elas, em plano de conjunto, legisle a União Federal, respeitada sua qualificação entre os bens dos estados, consoante o disposto no art. 225, § 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao resíduo das terras devolutas de que trata o art. 26, item IV, da Constituição Federal, que possam ser destinadas à preservação do meio ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão das terras devolutas sempre constituiu-se, na legislação brasileira, em tema de grande complexidade, sujeito a um tratamento disperso e ensejando, muitas vezes, utilização escusa dessas terras, de maneira contrária aos interesses da sociedade em geral.

A Constituição Federal de 1988 deu abertura a mudança substancial nessa situação, quando no seu art. 20, II, coloca como bens da União "as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei".

A grande inovação é a ênfase dada, a par os usos tradicionais, à preservação do meio ambiente como motivo bastante para o uso das terras devolutas.

Este projeto tem, assim, como objetivo, induzir o Poder Executivo a adotar medidas capazes de cumprir o mandamento constitucional, diante da reiterada urgência de uma política ambiental adequada aos graves problemas que o País enfrenta nessa área. A necessidade de manter o equilíbrio ecológico em determinados ecossistemas de importância especial sugere que o Executivo deve regulamentar a matéria o quanto antes, sobretudo diante das pressões pela posse da terra que caracterizam historicamente o modelo econômico brasileiro e que se encontram agudizadas no momento atual.

A utilização daquelas terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental carece, portanto, de levantamentos, estudos e legislação a serem iniciados com brevidade para que não tenhamos, mais uma vez, de enfrentar o fato consumado da degradação ambiental.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 233, DE 1991

Dispõe sobre a aposentadoria do trabalhador rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal nunca inferior a um salário mínimo e será devida ao trabalhador rural que houver completado 60 (sessenta) anos de idade, se do sexo masculino, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se do sexo feminino.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, equiparam-se ao trabalhador rural, o produtor rural, o garimpeiro e o pescador que exerçam suas atividades em regime de economia familiar.

Art. 2º Os encargos decorrentes das aposentadorias de que trata o artigo anterior correrão à conta dos fundos constituídos pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição brasileira, em seu art. 202, inciso I, assegura ao trabalhador rural e aos que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nesta incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, aposentadoria aos sessenta anos de idade, para o homem, e aos cinqüenta e cinco, para a mulher.

Por outro lado, o art. 201, § 5º da Constituição, estabelece que nenhum benefício previdenciário terá valor menor que o salário mínimo.

Nossa proposição vem ao encontro de antigas e reiteradas reivindicações dos trabalhadores rurais, que, apesar de terem o direito à equiparação com os trabalhadores urbanos, no que tange à previdência social, não são beneficiados pelo preceito constitucional, pois o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) alega que a aposentadoria só poderá ser concedida nos termos da lei.

Tendo em vista que a questão é das mais importantes, pois afeta o interesse de milhões de brasileiros que aguardam

pacientemente esta regulamentação, tomamos a iniciativa de apresentar este projeto de lei, a fim de que seja corrigida uma grave injustiça cometida contra essa laboriosa classe de trabalhadores.

Esta regulamentação se faz necessária, pois irá proporcionar ao trabalhador rural, ao garimpeiro e ao pescador artesanal um tratamento mais condigno depois de terem dedicado toda uma existência à construção de uma sociedade mais rica e mais produtiva.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11,
DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82, DE 1991

Susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, com base no art. 49 da Constituição Federal, todos os atos normativos do Poder Executivo, destinados a promover a alienação da parcela do capital acionário da Empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (USIMINAS) pertencente à União Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desnecessário, nesse momento, enumerar todas as indiscutíveis qualidades dessa importante indústria siderúrgica. Todavia, cumpre esclarecer que a Usiminas foi construída com gigantesco esforço de toda a sociedade brasileira, o que implicou, segundo valores já admitidos publicamente pelo BNDES, um investimento aproximado de 1 (um) bilhão de dólares.

Empresa moderna, que emprega mais de 13.500 trabalhadores, é a siderúrgica que apresenta a melhor produtividade entre as grandes indústrias brasileiras que fabricam aços planos.

Trazemos à colação essas poucas, porém significativas evidências, lembrando que, em verdade, existem argumentos para produzir farto e extenso material sobre o sucesso dessa instituição, reconhecidamente indispensável ao desenvolvimento do País.

Cabe questionar, então, qual o verdadeiro propósito de se promover, açodadamente, a privatização de tão relevante empreendimento para a economia nacional? Foram o preço, a forma e todos os demais procedimentos relativos ao processo de privatização, ora em curso, ampla e transparentemente debatidos com todos os segmentos da sociedade? Não é o que parece ter acontecido, momentaneamente se levarmos em conta os inúmeros registros jornalísticos que a imprensa livre desse País consignou sobre a matéria.

Assim, o que realmente importa, no momento, é destacar a insofismável necessidade de a sociedade brasileira interrom-

per, com o emprego de todos os recursos disponíveis, o cometimento desse verdadeiro despautério, que incontável prejuízo trará ao interesse nacional, se concretizada a operação.

É, pois, com o intuito de resguardar vigorosamente o patrimônio nacional, construído com o suor e o sangue dos brasileiros, que conclamamos os Senhores Parlamentares para, como uma só força, abortar, de forma incondicional, esse inconveniente processo de privatização.

Em suma, que seja prontamente abominada referida decisão, que extrapola, em todos os sentidos, os limites da racionalidade administrativa.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senadora Júnia Marise e Senador Alfredo Campos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Of. nº 4/91-CCJ

Brasília, 19 de junho de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^ª que esta comissão aprovou o PLS nº 177, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rolleberg, que acrescenta parágrafo único ao artigo 339 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil, na reunião 21-6-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^ª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. nº 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem interposição de recurso, a matéria será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N° 303, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal e o art. 216, do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Educação, de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse Ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou datas previstas para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da administração federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos ministérios que integram a administração federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado Federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 304, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216 do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou datas previstas para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da administração federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos ministérios que integram a administração federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de estado na Federação sem a presença dos órgãos correspon-

dentes da administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 305, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216 do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Saúde de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou datas previstas para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da administração federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos ministérios que integram a administração federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 306, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216 do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Infra-Estrutura de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou datas previstas para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da administração federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos ministérios que integram a administração federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 307, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216 do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Justiça de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou datas previstas para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da administração federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos ministérios que integram a administração federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado

em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 308, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216 do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Fazenda, Economia e Planejamento de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou datas previstas para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da administração federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos Ministérios que integram a Administração Federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo Estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de Estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da Administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado Federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos Ministérios que integram a Administração federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de Estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da Administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 309, DE 1991

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216, do Regimento Interno, o encaminhamento ao Exmº Senhor Ministro da Ação Social, de requerimento com o seguinte pedido de informação:

1º Quais os órgãos de representação desse Ministério que ainda não se encontram instalados no Estado do Tocantins?

2º Qual a data ou data prevista para a criação, instalação e funcionamento de cada um desses órgãos?

3º Quais as causas responsáveis pelo retardamento dessa providência da Administração Federal, de inescusável alcance para o desenvolvimento daquela região?

Justificação

Criado pela Constituição de 1988 e instalado a 1º de janeiro de 1989, o Estado do Tocantins não dispõe até agora de inúmeros órgãos de representação dos Ministérios que integram a Administração Federal.

Em decorrência desse fato, vem sendo grandemente dificultado o esforço de implantação e consolidação definitiva desse novo estado.

É fácil concluir que sem a ajuda do Governo Federal, secundando o esforço regional que ali se desenvolve, torna-se difícil promover a integração do homem ao meio, com o desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa.

Afora isso, não se pode compreender a existência de Estado na Federação sem a presença dos órgãos correspondentes da Administração, compartilhando de planos, programas e metas de desenvolvimento integrado. Não se pode, tampouco, admitir seja um estado preterido ou discriminado em relação aos demais, pois isto representa grave anomalia na existência do Estado Federal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 311, DE 1991

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991, que disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais; dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22-9-80, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Marco Maciel — Oziel Carneiro — Maurício Corrêa — Ney Maranhão — Amazonino Mendes — Fernando Henrique Cardoso — Affonso Camargo — Eduardo Suplicy — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dias atrás, o Sr. Senador Nelson Carneiro esteve nesta tribuna para analisar a privatização da Acominas e, em importante pronunciamento, S. Ex^e mostrou que, a rigor, se pode transformar em grande negócio para alguns aquela que é considerada o filé das chamadas privatizações das estatais.

Eu já tinha vindo a esta tribuna para analisar o problema da Aços Finos Piratini, que ainda é mais sério. Se a Aços Finos Piratini não é o filé das empresas estatais, é uma empresa que foi planejada para produzir 450 mil toneladas e, hoje, só produz 150 mil toneladas. Mas, para ampliar a Aços Finos Piratini, aumentando sua produção de 150 mil toneladas para 450 mil toneladas, são necessários não mais de oitocentos dólares por tonelada, enquanto que, para fazer uma nova, seriam necessários 2.400 dólares por tonelada.

Não sei em que pé anda, eu sei que falam que a próxima a ser privatizada seria a Aços Finos Piratini.

Naquela oportunidade, analisei longamente, num pronunciamento, a situação daquela empresa, que pode se transformar num caso sério e grave.

Hoje, venho aqui para falar de uma outra empresa do Rio Grande do Sul: é o Terceiro Pólo Petroquímico. Não sei se é o filé das privatizações mas creio que, hoje, petroquímica dá mais dinheiro do que aço. É considerada a petroquímica, talvez, um dos negócios mais rentáveis do mundo inteiro.

Quando Governador do Estado, tivemos uma luta intensa para a duplicação do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul, e conseguimos, com o então Presidente Sarney, as assinaturas que nos garantem a duplicação daquele pólo. Uma das obras, hoje, mais baratas neste País é a duplicação do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul, porque ele, praticamente, tem tudo. É a ampliação da central, é a duplicação da central e é a construção de algumas plantas importantes

como MVC, PVC, fenolacetona, enfim, algumas plantas realmente necessárias para a sua duplicação.

Foi uma guerra intensa. Coincidemente, eu era deputado estadual quando iniciamos uma grande campanha para criar o Pólo Petroquímico. Foi uma campanha difícil aquela. O Presidente da República era o Presidente Geisel, que, por ser gaúcho, achava que ficava mal para ele criar o Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. Eu, Deputado Estadual, fui presidente da Comissão do Terceiro Pólo Petroquímico, que conseguiu realmente levá-lo para o Rio Grande do Sul. Agora, inicia-se a campanha pela sua duplicação. Já foi duplicado o da Bahia, e esperamos a duplicação do Pólo no Rio Grande do Sul.

O Presidente Collor, quando assumiu, também falou e também garantiu a ampliação do Pólo do Rio Grande do Sul. A duplicação é toda feita pelo setor privado. As empresas, inclusive as empresas que estão lá, no Pólo, têm interesse na duplicação.

Agora vem o Governo falando em privatização do Pólo. Falei várias vezes — e falo agora — sobre essa matéria. Privatizar, agora, antes da duplicação? Privatizar algo em torno de um bilhão ou mais de dólares? Onde o Governo pretende investir esse dinheiro? Por que isso?

Concordo em privatizar a duplicação. Em vez de a duplicação ser feita pelo Governo — porque o Pólo Petroquímico é estatal; é da Petroquisa, que tem aproximadamente 60%, e do BNDES, que tem os outros 30% — por que não deixá-la a cargo do setor privado? Que o setor privado arque com esses mais de oitocentos milhões de dólares necessários à duplicação.

Hoje, a central do Terceiro Pólo Petroquímico é toda do Governo Federal. Para não dizer toda, sobram 2 ou 3%, que são das empresas que lá estão. Aproximadamente 64% são da Petroquisa e o restante é do BNDES.

Já existe a decisão, existe o interesse, existe a vontade da duplicação do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. Principalmente agora que, em 1995, entra o Mercosul, a integração do mercado latino-americano, até estrategicamente é importante a duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul.

Privatizar? Tudo bem. Privatiza-se, repito, a ampliação; que os mais de quatrocentos milhões de dólares que são necessários para duplicar a unidade central venham da iniciativa privada; que as empresas privadas entrem nessa duplicação; que as novas plantas de segunda geração: MVC, PVC, fenolacetona e as outras variadas plantas de segunda geração sejam privatizadas.

Por uma lei, por uma orientação do Presidente Geisel, vigorava a chamada norma de um terço: um terço das empresas de segunda geração era do Governo Federal, um terço era das empresas nacionais e um terço de empresas multinacionais.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^e aborda um dos temas mais complexos que a chamada modernização da sociedade brasileira estará a exigir. V. Ex^e citou um modelo que foi o responsável maior pela impantação das indústrias químicas ou pela sua diversificação, porque o primeiro pólo químico surgiu em São Paulo, pela pujança econômica daquele estado; o segundo surgiu na Bahia; e o terceiro e o quarto surgiram, concomitantemente, no Rio Grande do Sul e em Alagoas. O mesmo ato governamental que criou o Pólo Petroquímico

do Rio Grande do Sul criou o Pólo Cloroquímico de Alagoas. E o modelo foi esse que V. Ex^o enfatiza, o sistema tripartite: um terço pertencia à Petroquisa, a subsidiária da Petrobrás, que tratava e que trata do assunto; um terço com o empresariado nacional e um terço com o empresariado internacional. Esse modelo foi o responsável pelo equilíbrio que possibilitou a consolidação do Pólo do Rio Grande e do Pólo Cloroquímico de Alagoas, e permitiu a duplicação do Pólo Químico da Bahia. Hoje, discute-se a necessidade da agilização de se privatizar esses pólos químicos. E começamos a estranhar o porquê dessa velocidade, o porquê dessa pressa. A Usiminas, que foi também colocada, não só pelas palavras eloquentes do Senador Nelson Carneiro, como também pela Senadora Júlia Marise, é uma empresa altamente viável, rentável. Mesmo porque sabemos que nenhum empresário vai querer implantar uma empresa que não tenha perspectiva de lucro. Fala-se agora em privatizar o Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. E V. Ex^o, com a dupla autoridade, a de Governador de Estado, que deu um empenho decisivo para consolidar aquele Pólo, e, hoje, como porta-voz da sociedade rio-grandense no Senado da República, na Câmara Alta do País, traz a sua preocupação, a sua dúvida e, porque não dizer, a sua angústia, com a qual comungamos. Os escândalos estão por aí, tanto que levaram um dos maiores articulistas do Brasil, pelo menos um dos mais famosos, Millôr Fernandes, a afirmar, peremptoriamente, na sua coluna, em um dos mais conceituados jornais deste País, o *Jornal do Brasil*, que o País apodreceu tal a corrupção generalizada. Sabemos que os interesses que estão em jogo nessas privatizações implicam em bilhões e bilhões de dólares. Daí o susto e a angústia que me dominam, ao ver a rapidez com que estão desejosos de implantar esse processo de privatização. Senador Pedro Simon, ofereço a minha solidariedade aos argumentos de V. Ex^o. Comungamos da mesma preocupação e da mesma angústia. É necessário que uma voz, com a autoridade moral e política de V. Ex^o, levante esse tema, para tentar conscientizar a elite intelectual e técnica do País, para aprofundar esse assunto, da maior responsabilidade, que é a entrega, de mão beijada, de um parque altamente valioso nas mãos de pessoas que nós não sabemos bem quais são. Estão inviabilizando esses pólos, estão desvalorizando o parque industrial brasileiro para, depois, privatizá-los. Senador Pedro Simon, receba a minha solidariedade. Estarei ao lado de V. Ex^o nesta luta, porque estar ao lado de V. Ex^o, neste instante, é estar ao lado dos interesses maiores do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço, Senador Divaldo Suruagy, a gentileza, a importância e o significado do aparte de V. Ex^o. V. Ex^o acompanhou pari passu a construção do Pólo do Rio Grande do Sul como a do pólo do seu estado, e essa fórmula tripartite, como disse V. Ex^o realmente, deu certo. Todo mundo reconheceu, na pessoa do Presidente Geisel, a sua inteligência, porque, de um lado, Sua Exceléncia acordou o empresariado nacional, e de outro lado, com a criação da Petroquisa, trouxe a tecnologia, a nível internacional, e as fórmulas necessárias, as melhores e maiores, trouxeram as empresas multinacionais que investiram aqui. Do outro lado, estava o Governo para servir de árbitro para que não engolisse a outra, para que nem a estatal derrubasse a empresa privada e nem a empresa privada caísse no descaso de levar adiante o projeto. E deu certo.

No caso do Rio Grande do Sul, a central é só do Governo, é propriedade do Governo Federal, ao contrário da Bahia, porque esse é o problema que estamos vivendo. Eu tive uma

guerra com a diretoria anterior da Petroquisa. Batemos na mesa, o então Chefe da Casa Civil e nós, junto ao Presidente José Sarney, cobrando a duplicação, não admitida pelo Presidente da Petroquisa, na época, pois ele achava ter sido um erro a construção do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul, e por isso achava que ele não deveria ser duplicado. Ele argumentava que o Rio Grande do Sul não tinha matéria-prima e, de certa forma, não tinha muito consumo. Disse-lhe. Que pena que o senhor não tenha nascido no Japão; porque se isso houvesse ocorrido, aquele país continuaria sendo um conjunto de ilhas vulcânicas! Na verdade, quando se iniciou a industrialização do Japão, não havia matéria-prima, como não há até hoje, e não havia também consumo.

Foi uma luta conseguir implantar o Pólo e, agora, a sua duplicação. e há mais: para duplicar o pólo, é preciso duplicar a Refinaria Alberto Pasqualini, que, diga-se de passagem, o ex-Presidente José Sarney, antes de concluir o seu mandato deu autorização e o Presidente Fernando Collor de Mello ratificou-a, e a Refinaria Alberto Pasqualini já tem a determinação da Petrobrás para fazer a duplicação, mas com o dinheiro do Pólo. Quer dizer, o Governo Federal investiu recursos na ampliação da Refinaria Alberto Pasqualini. O lucro do Pólo vai ser empregado na ampliação da refinaria, obra necessária para a duplicação do Pólo.

Em meio a esta situação da duplicação da refinaria, da duplicação do pólo, dizem as manchetes dos jornais que a empresa será privatizada. Como é que fica a duplicação do pólo? Se o fizer, agora vão entregá-la à central, ou às empresas privadas? Qual será o interesse dessas empresas em fazer ou não a ampliação? Daqui desta tribuna digo que não aceito. Creio que o Presidente Fernando Collor de Mello que determinou a duplicação, não deve estar a par dessa situação. Repito. Não estou discutindo o meu ponto de vista pessoal contra ou a favor da privatização. Querem privatizar? Privatizem a duplicação e, depois, vamos discutir o que lá existe hoje.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^o um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Com maior prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, estou ouvindo o discurso de V. Ex^o. A afirmação inicial de que o Pólo Petroquímico é hoje o filé *mignon* e não a siderurgia. Nós, do Rio de Janeiro, que temos nafta, que temos petróleo, ainda estamos lutando, Sr. Senador, não pela duplicação, mas pela construção em Itaguaí, exatamente, de um Pólo Petroquímico. Infelizmente, não estamos contando com nenhum apoio, nem do Presidente José Sarney, que não o deu, apenas estimulou os trabalhos, nem do Presidente Fernando Collor de Mello, que até hoje não disse uma palavra, e nem do Governador do Estado. Nós, lá, não temos o que privatizar. Só lamentamos por não termos alguma coisa para privatizar, nobre Senador Pedro Simon. Estou aqui acompanhando o discurso de V. Ex^o, porque também acho que um dos instrumentos de progresso e redenção dos estados é o pólo petroquímico. Um exemplo é a Bahia antes do pólo petroquímico, o sonho de Luiz Viana, de Lomanto Júnior e dos homens do seu tempo. A Bahia era uma e hoje é outra. Qual foi o milagre? O milagre foi o Pólo Petroquímico de Camaçari. Felicito V. Ex^o por lutar pela duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul, mas lamento que o Rio de Janeiro, onde há a nafta, gasolina, na verdade, há todos os produtos capazes de acionar um pólo petroquímico, até hoje não teve nenhum apoio governamental, seja federal ou estadual, para a construção ali de um pólo petroquímico, que amanhã poderia ser ou não privatizado. Mas quero felicitar V. Ex^o pelo entusiasmo, pela bravura

com que defende os interesses do seu estado e da economia do Rio Grande do Sul e, de qualquer forma, a economia do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^o pela gentileza do aparte. Em determinado momento, Senador Nelson Carneiro, a imprensa nacional, de certa forma, achou que houve um confronto: construir-se-ia o Pólo do Rio de Janeiro ou far-se-ia a duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul. Esse assunto ficou absolutamente esclarecido. É bom dizer a V. Ex^o que no mesmo dia em que estávamos no Palácio da Alvorada, assinando a duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul, o Governador do Rio de Janeiro, também estava lá criando o Pólo do Rio de Janeiro.

Os dois nasceram juntos, a duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul e a criação do Pólo do Rio de Janeiro. A verdade é que a criação do Pólo do Rio de Janeiro envolve tempo necessário para a discussão e para o debate, que V. Ex^o devem travar, pois estão perdendo tempo em termos da implantação. Vai até mesmo existir uma guerra ecológica, quando os chamados defensores do meio ambiente acharam que não se deve construir o Pólo Petroquímico. Haverá um debate para a sua localização e outro para a sua construção. No Rio Grande do Sul não há atrito entre um e outro, por uma razão muito singela. Na duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul já existe a unidade central e a duplicação parte da unidade, do terreno e da infra-estrutura que já existem para a sua ampliação. Isso leva de dois a três ou quatro anos.

O Rio de Janeiro tem que fazer a construção da unidade central e a preparação do terreno, assim como as bacias ecológicas para a necessária decantação das águas, e isso leva um tempo maior. O Brasil precisa da duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul, que pode entrar em funcionamento daqui a quatro anos e da criação do pólo do Rio de Janeiro, que daqui a seis anos entra em funcionamento. Porque um Pólo, nobre Senador, não é assinar hoje e construir na semana que vem; não é assinar hoje e sair daqui a um ano. É assinar hoje e a sua construção leva de três a oito anos.

Então, desde o início, a análise e os estudos feitos demonstraram exatamente isto. O Brasil precisa da duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul e da construção do Pólo do Rio de Janeiro. Eles não são antagônicos, se somam dentro do prazo necessário. Um pólo deve ter duplicada uma parte da unidade central, que já existe, e o outro tem que começar do nada. Um exige mais tempo do que o outro. A economia do Brasil estará pronta para receber o Pólo do Rio Grande do Sul ou a importar. E daqui mais algum tempo a receber o do Rio de Janeiro ou importar.

Entendi o aparte de V. Ex^o, nobre Senador Nelson Carneiro. Alguém que o estivesse ouvindo poderia entender, imaginar que havia conflito.

O SR. NELSON CARNEIRO — Apenas queria dizer que os trabalhos de preparação estão concluídos, mas estão parados. Não há nenhum entusiasmo. O governo não se interessa e tudo que se fez até hoje está sem nenhum andamento. Quero felicitar V. Ex^o e fazer votos para que se torne realidade o que V. Ex^o defende da tribuna. Mas lamento que não haja o mesmo entusiasmo de parte dos representantes do Estado do Rio de Janeiro para defender a construção do Pólo Petroquímico de Itaguaí. Espero que a intervenção de V. Ex^o sirva de alguma forma para despertar os que vivem no Rio de Janeiro quanto à importância dessa construção. Somente isso, sem nenhuma divergência de V. Ex^o...

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço muito o aparte de V. Ex^o entendi bem o seu significado. Só fiz questão de esclarecer porque alguém que não estivesse aqui dentro poderia imaginar que seria um ou outro; não, é um mais o outro.

Volto a dizer, Sr. Presidente, repito, com muita singeleza, digo daqui da tribuna do Senado, duvido que alguém do setor da economia ou da infra-estrutura deste País responda que

não há hoje obra mais necessária, e que saia mais barato do que a duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul. Por quê? Por que se trata da ampliação de uma obra está praticamente pronta e que será feita toda pelo setor privado.

Não estou pedindo que o Governo Federal gaste um centavo no Pólo. Estou pedindo que o Governo Federal libere e estimule a iniciativa privada que quer aplicar no Pólo.

Privatizar é boicote. Privatizar agora é buscar complicar a realização. Repito, o Governo Federal que libere a duplicação é privatize toda a duplicação, nem um centavo do Governo Federal na duplicação da unidade central de primeira geração, nem um centavo do Governo Federal nas unidades de segunda geração, nem um centavo do Governo Federal nas unidades de terceira geração. Duplicado o pólo, a unidade central, criadas as unidades de segunda geração, pronto isso, o Governo pode discutir a privatização do que há lá hoje.

Caso contrário, Sr. Presidente, não sei. Mas terei o direito de daqui desconfiar ao que se quer chegar. Outro dia li nos jornais a preocupação do Vice-Presidente da República, Itamar Franco, com relação a Usiminas, do seu estado. Li depois os pronunciamentos do Senador Nelson Carneiro e da Senadora por Minas Gerais. E os números me apavoraram.

Na verdade, todas as informações que temos é de que a valorização daquela empresa é muito superior a que foi fixada. E todas as informações que temos dão conta de que quem for privatizá-la praticamente não colocará nada. Se isso acontece com a Usiminas, que está melhor, o que irá acontecer com as outras? Alguém estava fazendo um pronunciamento que me chamou muito a atenção. Hoje, no mundo inteiro, o Leste europeu, os países do continente, os investimentos têm dinheiro à vontade. Mas, por outro lado, estão chamando à iniciativa privada para investir. Quem tem dinheiro hoje investe onde quer, porque estão chamando o capital em qualquer lugar.

Alguém me dizia que temos que pensar, que meditar, porque se fizer muitas exigências não virá nada. A grande verdade é que há muito mais pedido, há muito mais interesse em buscar o capital do que este buscar as iniciativas, creio. E se isto é verdade deve-se meditar, deve-se pensar, deve-se repetir se a hora de fazer as privatizações é agora, e se não é hora de se parar algum tempo para analisar. Buscar o capital privado? Sim. Mas para os investimentos novos. Está aí uma série de investimentos novos que podem buscar o capital estrangeiro.

Abrir as portas aos capitais? Tudo bem. Mas sucatear o que já existe? Será que é por aí a saída? Não sei. O que eu sei é que o Brasil é um País muito complicado; os governos em geral não têm nenhuma credibilidade. Privatizar num clima de desconfiança, num clima de dúvida que nem esse que aí está pode gerar um escândalo e uma crise de consequências imprevisíveis.

Repito, sou favorável à privatização. Acho que se deve abrir as portas para que isto aconteça. Mas não posso aceitar que elas tragam como crise um setor onde ela não existe.

Sr. Presidente, em nome de um setor, hoje talvez o mais importante do Rio Grande do Sul. Jogamos praticamente tudo nesse pólo petroquímico. Aquilo que o Senador Nelson Carneiro disse com relação à Bahia, nós imaginamos que um dia o nosso pólo dê os mesmos resultados em termos de progresso. Hoje ainda não é. Buscamos essa duplicação. Buscamos a complementação do pólo. Pedimos ao Governo que não atrapalhe. Tenho confiança que o Presidente Fernando Collor de Mello, identificado com os interesses do Rio Grande

do Sul, tomará conhecimento dessa questão e aceitará essa proposta. Vamos duplicar a Refinaria Alberto Pasqualini e o pólo petroquímico do Rio Grande do Sul. Querem privatizar, privatizem a duplicação, façam o que acharem melhor com relação à privatização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade brasileira assumiu a gravidade dos problemas e das situações decorrentes da produção, tráfico e consumo de drogas das mais diversas modalidades, que afetam, principalmente, a juventude e as pessoas menos conscientes da necessidade vital relativa à preservação da lucidez ante os fatos da vida.

Os jornais, noticiários do rádio e da televisão e informes que nos chegam diariamente dão conta disso: é cada vez maior, mais grave e mais ameaçador o volume dessa indústria maldita, a do vício; nem mesmo aqueles cidadãos equilibrados e sensatos, pouco propensos ao alarmismo estéril, nem mesmo aqueles escapam da sensação assustadora de que pelo menos uma geração está sendo consumida, de forma praticamente irreversível, pela cocaína, pela maconha, por tóxicos mais pesados ou — na outra ponta do consumo — pelo miserável e letal cheiro de cola ou dos solventes químicos.

Somos, antes de representantes políticos, membros dessa sociedade ameaçada, pais de família, donas de casa. Temos, em prioridade mesmo sobre as obrigações parlamentares, o dever civil e cívico de lutar pela preservação dos valores básicos, pela estrutura familiar que sustenta o organismo nacional.

Não me anima, como nunca me animou, o moralismo fácil e artificial de pregadores insinceros. Está em jogo algo muito mais importante que meras regras discursivas e pouco cumpridas: está em jogo o futuro de todo o povo, ameaçado pelo câncer social e econômico do vício, que lhe corrói as entranhas.

O tema é muito amplo e, desta feita, pretendo abordar apenas um de seus múltiplos e daninhos aspectos: a produção, em larga escala agroindustrial, da maconha e de outras drogas de origem vegetal.

Essa questão já movimentou debates e exigiu deliberações da Assembléia Nacional Constituinte, diretamente acionada por duas propostas: uma de minha autoria e outra do nobre colega, Deputado por Minas Gerais, Elias Murad. Foram iniciativas acolhidas de modo favorável pelos elaboradores da Carta Magna que, todavia, incluíram-nas entre as Disposições Transitórias. Posteriormente, já na tramitação final, como emenda de plenário que assumiu o número 98, essa falha foi sanada, trocando-se a transitóridade pela perenidade, na parte das Disposições Gerais permanentes.

Divergentes na redação, as propostas apresentadas por mim e pelo nobre Deputado Elias Mirad tinham o mesmo escopo: coibir radicalmente as plantações de maconha e outros vegetais potencialmente nocivos e ilegais, destinando as respectivas glebas a famílias voltadas para a verdadeira produção rural de alimentos.

Vincular o combate ao narcotráfico, à reforma agrária, destarte, foi apenas a conclusão lógica de uma posição corajosa e sincera: quem planta maconha ou coca não merece a terra que prostitui de forma tão criminosa; é uma injúria à consciênc-

cia nacional que, enquanto milhares de lavradores morrem disputando um pedaço de chão para plantar comida, bandidos e grileiros usem esse espaço sagrado para criar pesadelos e venenos.

A forma final do dispositivo, inscrito na Constituição como art. 243 das Disposições Constitucionais Gerais, é a seguinte: “as glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de gêneros alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”.

Parecia-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que um texto com tanto clareza e tão objetivo seria auto-aplicável — mas tal entendimento não encontrou abrigo entre as autoridades do Executivo nem no próprio Congresso Nacional, que elabora, presentemente, projeto regulamentando o dispositivo constitucional em tela.

A legislação específica em vigor foi editada em 1976, antes mesmo, portanto, da promulgação da Carta de 1988. Defasada e materialmente superada, assim, a Lei nº 6.368 está a exigir substituição urgente, o que levou o Congresso a criar intramuros o Grupo Parlamentar para a Prevenção do Abuso de Drogas, que está concluindo a elaboração de uma nova Lei de Tóxicos, inclusive regulamentando a desapropriação de terras onde se cultivam drogas.

Creio ser hora de incluir um ponto de emenda de plenário que apresentei à Constituinte, punindo, além do proprietário das glebas criminosamente utilizadas, também “os responsáveis em qualquer grau” pela lavoura delituosa e conceituando, ao mesmo tempo, que extensão de terra será expropriada, se apenas as efetivamente comprometidas ou toda a propriedade onde for constatado o crescimento dos vegetais proibidos.

Deve-se também atentar para a existência de laboratórios clandestinos, na selva e nas periferias urbanas, onde as drogas malsãs recebem tratamento químico e são processadas para consumo.

Acopladas a essas unidades de manipulação existem, muitas vezes, fantásticas estruturas de apoio, inclusive aeroportos secretos, usados por aeronaves irregulares e que desrespeitam as mais elementares regras de segurança de vôo.

Torna-se forçoso, em virtude do exposto, um exame acurado do parágrafo único do art. 243 da Constituição, que determina a apreensão sumária de “todo e qualquer bem de valor econômico” envolvido no “tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins” que “será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias”.

Temos aí, Sr. Presidente, e Srs. Senadores a própria sociedade buscando a cura no próprio veneno; a reciprocidade entre a preceituação curativa e o uso de recursos oriundos da própria doença.

Não desprezemos o imenso potencial fundiário incursão nessas cominações constitucionais; as estimativas otimistas e minimalistas das autoridades garantem que áreas exageradamente extensas, em todas as regiões do País, são hoje cobertas por pés de maconha, epadu e árvores malditas assemelhadas. Como expressei na justificativa da emenda referida cima, “reverter essas glebas ao interesse social do Brasil, sem dúvida, é uma das grandes responsabilidades da Constituinte”.

A Assembléia Nacional Constituinte cumpriu sua missão, inserindo na Lei Maior os mecanismos saneadores dessa agricultura criminosa.

Cabe agora, à Câmara e ao Senado, na rotina de seus trabalhos e na obediência às suas responsabilidades institucionais, dar força efetiva e vigência concreta ao mandamento generoso e patriótico, de substituir bandidos por lavradores, trocar a maconha pelo feijão, arrancar o epadu para plantar o milho e a mandioca que alimentam nosso povo.

Na edição de terça-feira última, dia 18, o *Jornal do Brasil* informa que o Governo "enviará esta semana ao Congresso um projeto de lei complementar à Constituição que prevê o confisco de terras onde forem localizadas plantações de produtos psicotrópicos, independentemente da área ocupada" — e, mais abaixo, responde à grande dúvida: é intenção do Governo "editar o decreto de expropriação, com imissão imediata da posse, abrangendo toda a propriedade e não apenas a área de plantio irregular". O Ministério da Agricultura, ato contínuo, "providenciará o assentamento de colonos nas terras expropriadas, utilizando-se dos cadastros do Incra".

Temos, então, a convergência das atividades originárias dos Poderes Executivo e Legislativo, para regulamentar esse importante dispositivo constitucional.

Agora, o importante é fazer essa regulamentação e dar eficácia ao preceito aprovado pela unanimidade dos Constituintes — não importando a origem ou a paternidade do projeto regulamentador.

A hora é de somar esforços e eliminar obstáculos, porque o Brasil não pode continuar perdendo o trabalho, o respeito e o potencial patriótico das legiões juvenis contaminadas pelo vício e castigadas, adicionalmente, pela demora na implementação dos princípios determinados há quase três anos pela Constituição da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Aureo Mello — César Dias — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portela — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Oziel Carneiro — Pedro Somin — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 312, DE 1991

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens

pelo falecimento do ex-Deputado Federal Sérgio Magalhães.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão, do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que sejam poucos neste plenário que tenham conhecido na atividade parlamentar o ilustre Deputado Sérgio Magalhães. Vejo aqui, talvez o Senador Humberto Lucena e o Senador Chagas Rodrigues, que tiveram a oportunidade de conviver com aquele eminentemente homem público, nascido em Pernambuco e cedo transferido para a política do Rio de Janeiro. Certo, Sr. Presidente, que não excluo V. Ex^a, porque sei que era contemporâneo do Deputado Sérgio Magalhães na Câmara dos Deputados. Mas os outros Senadores aqui não o conhecem.

Afastado do Senado Federal, ele continuou aquele mesmo homem sério, digno, capaz e bravo, que marcou a sua trajetória na vida pública do País. Foi ele que naqueles dias de angústia consequente à renúncia do Sr. Jânio Quadros, presidiu a Câmara dos Deputados.

A leitura dos Anais da Câmara diz da bravura, da dignidade e da probidade com que ele conduziu os trabalhos naquele contingência difícil e amarga.

Homem público da melhor qualidade, com aquele traço de dignidade que marcou também o seu ilustre irmão, Agamenon Magalhães, o Deputado Sérgio Magalhães conservou até o fim da vida a mesma posição, a mesma estatura do homem moral, do homem digno e do homem capaz.

Hoje lastimamos o seu desaparecimento. Os que com ele conviveram dele guardarão sempre a imagem do patriota, do estudioso e do competente.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Levo a V. Ex^a, no instante em que faz essa homenagem à memória do Deputado Sérgio Magalhães, o apoio da bancada do PMDB nesta Casa. A exemplo de V. Ex^a, convivi com aquele ilustre homem público que foi, realmente, um exemplo para todos nós, particularmente para as novas gerações, de como se pode e se deve fazer política com seriedade. O Deputado Sérgio Magalhães era um idealista, tinha os "pés no chão". Progressista da melhor estirpe, nunca deixou, porém, de colocar os superiores interesses nacionais acima das suas conveniências partidárias. Lembro-me bem que, por ocasião das sucessivas crises que todos nós, mais antigos desta Casa, vivemos, nos idos dos anos 60, ele lá estava, ao nosso lado, sempre aberto ao diálogo, com o notável espírito público que o caracterizava. Conciliador, sempre procurando nos aconselhar a cada instante para que pudéssemos evitar o pior. Homem de postura patriótica,

corajosa e alta. Nós que lutávamos pela democratização do País, e que hoje lutamos pela consolidação do projeto de democracia que se inaugurou no Brasil, com a nova Constituição, muito ficamos a dever às lutas do Deputado Sérgio Magalhães, dentro e fora do Congresso Nacional. O seu desaparecimento, nobre Senador Nelson Carneiro, deixa uma lacuna impreenchível nos quadros da vida pública brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Adiantaria ainda que ele deixa uma lacuna impreenchível nos quadros do PMDB do Rio de Janeiro, do qual foi um dos expoentes.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero solidarizar-me com a homenagem que presta ao Deputado Sérgio Magalhães. Dele não fui companheiro no Congresso Nacional. Quando, porém, exercia o cargo de Presidente do Conselho Nacional do Petróleo do Governo Jânio Quadros, tive com ele vários entendimentos, ora por sua iniciativa, ora por minha provocação. Quero assinalar, dentro do discurso de V. Ex^a, o alto espírito desse ilustre homem público, seu pensamento socialista, seu espírito nitidamente democrático e vivamente empenhado na defesa da política nacional do petróleo e dos órgãos que a dirigiam. Permite, assim, que através do seu discurso também manifeste a minha tristeza pelo seu falecimento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Tem V. Ex^a o aparte, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero associar-me às palavras de V. Ex^a neste momento. Confesso que foi também com grande tristeza que recebi essa infiusta notícia. V. Ex^a, portanto, está fazendo justiça ao render essa homenagem a um grande homem público do nosso País. Tive o privilégio de ser colega do Deputado Sérgio Magalhães na Câmara dos Deputados, nos tenebrosos dias de abril de 64. Logo em seguida, respondi durante algum tempo pela Liderança da Oposição na Câmara dos Deputados, e pude assim admirar de perto o extraordinário espírito público desse homem, um grande democrata, um homem rigorosamente honesto, correto, defensor dos mais altos interesses da nacionalidade. Ele era um político voltado para os grandes problemas sociais do nosso País, querendo resolvê-los à luz da justiça social, da democracia, em um clima de liberdade. De modo que, neste momento, quero também, permita-me V. Ex^a, render esta homenagem, não só em meu nome, mas no da bancada do PSDB, a Sérgio Magalhães, sem nenhum favor, um dos homens que mais dignificaram o Congresso Nacional e a vida pública do nosso País.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a completa o perfil de Sérgio Magalhães, trazendo a contribuição do seu conhecimento e do seu patriotismo.

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, Senador Antônio Mariz.

O Sr. Antônio Mariz — Senador Nelson Carneiro, é por todos os títulos justa a homenagem que V. Ex^a presta, neste momento, à memória do Deputado Sérgio Magalhães, pois foi ele uma das mais vibrantes inteligências, um dos mais notáveis talentos de que dispõe este País na defesa de seus interesses. Por sua bravura, por sua capacidade de afirmação, pelo caráter progressista que imprimiu sempre aos seus atos na Câmara dos Deputados, por sua identificação com as lutas populares, Sérgio Magalhães assinalou um momento histórico importante neste País. Não tive o privilégio de conhecê-lo pessoalmente nem de com ele conviver, mas vivi numa época no Rio de Janeiro, como estudante da Faculdade Nacional de Direito, em que o movimento estudantil assumia um papel de grande relevância na vida brasileira, pude acompanhar e aplaudir a atuação de Sérgio Magalhães, que, de resto, é o autor de uma lei que atribuiu à União Nacional dos Estudantes o domínio, a propriedade da sede dessa entidade, no famoso prédio da Praia do Flamengo de nº 132, prédio pertencente à UNE e que, em determinada fase do regime militar, foi objeto de uma ação marcada pelo ódio a sua destruição; destruição gratuita, sem qualquer objetivo, que mais parecia destinada a destruir a memória das lutas populares neste País, na medida em que a UNE simbolizou esses movimentos populares. Assim, Senador Nelson Carneiro, permita-me, por seu intermédio, prestar também essa homenagem a Sérgio Magalhães.

O SR. NELSON CARNEIRO — Completando as palavras de V. Ex^a, eu diria que, naquele momento, a UNE foi uma trincheira em que a juventude do seu tempo, Senador Antônio Mariz, lutou pela democracia e pela liberdade, e teve em Sérgio Magalhães, como sempre, um combatente leal, dedicado e intrépido.

Quero referir um episódio de sua vida: candidato ao Governo da Guanabara, tinha como adversário Carlos Lacerda, e só foi derrotado por poucos votos, porque a inspiração política determinou que surgessem dois outros candidatos, o Marechal Mendes de Moraes e o Deputado Tenório Cavalcanti, para que pudessem dividir os votos da oposição. Só por isso, Sérgio Magalhães não chegou ao Palácio Guanabara; mas sua trajetória ficou marcada para sempre na história política do Rio de Janeiro e do País.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Nelson Carneiro, quando líder estudantil, em 1957, participando do Congresso Nacional de Estudantes, em Nova Friburgo, tive a oportunidade de conhecer de perto o Deputado Sérgio Magalhães, que foi, conforme foi muito bem colocado pelo Senador Antônio Mariz, o patrono da classe estudantil universitária por ter conseguido por sua iniciativa, a aprovação de um projeto de lei, transformando o prédio da sede da UNE em patrimônio da entidade. Sérgio Magalhães era o nosso guru, um exemplo marcante para minha geração. E com que orgulho nós, do Nordeste, falávamos em seu nome, pelo fato de ele ter iniciado a sua vida política em Pernambuco e a ter sublimado na cidade do Rio de Janeiro! Sérgio Magalhães merece todos os louvores que o Congresso Nacional possa oferecer-lhe porque foi um modelo, um exemplo de que política pode ser feita com dignidade e honradez. Sérgio Magalhães foi, inclusive, o mentor

moral e cultural de Roberto Magalhães, um dos maiores governadores que Pernambuco já teve. Daí as minhas congratulações a V. Ex^a, pela feliz iniciativa de homenagear, neste instante, um dos maiores homens públicos que o Brasil já teve.

O Sr. Marco Maciel — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Marco Maciel — Senador Nelson Carneiro, em rápidas palavras, associo-me a V. Ex^a na manifestação que faz, na tarde de hoje, em face do pensamento do ex-Deputado Sérgio Magalhães. Sérgio Magalhães é de uma ilustre família de pernambucanos, irmão de um grande ex-governador e ilustre homem público do meu estado, Agamenon Magalhães que, inclusive, exerceu, na República, funções extremamente importantes quer de Ministro de Estado, quer de Deputado Federal. S. Ex^a, além de político, era um intelectual, isto é, associaava o pensamento à ação; por isso a sua atuação política conseguiu sensibilizar gerações e gerações de brasileiros. O seu desaparecimento deixa-nos extremamente tristes, mas, por outro lado, deixa-nos a certeza de que a sua conduta cívica, o seu pensamento, sempre muito percutiente das questões nacionais, nos servirão de bússula, de roteiro. Por isso, neste instante em que V. Ex^a pranteia o desaparecimento do ilustre ex-parlamentar, quero dizer a V. Ex^a que as suas palavras, que ficarão inscritas nos Anais desta Casa, certamente vão ecoar por muito tempo; falar em Sérgio Magalhães é falar num autêntico homem público, em alguém que efetivamente trouxe ao País, com o concurso da sua inteligência, uma notável contribuição para a consolidação das instituições políticas brasileiras.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, sobre o homem e o parlamentar que acaba de ser revivido na palavra dos ilustres aparteantes acima de tudo isso, havia o homem de bem, sem mácula, digno, um exemplo de probidade pessoal e política. Tive-o como amigo e companheiro de lutas até ontem. E fui surpreendido hoje cedo pela notícia do seu desaparecimento. Não fossem os compromissos que me chamam, que me prendem a esta Casa neste momento, deveria estar ali para levar ao velho e querido companheiro, a solidariedade da minha presença.

Ocupo esta tribuna para transmitir a sua família, aos seus amigos, aos seus companheiros de partido, aos seus inúmeros correligionários, àqueles que o acompanharam nos dias do passado e não o esqueceram nos dias do presente, o pesar, que já agora não é meu só, é de todos aqueles que tendo conhecido ou ouvido falar da vida pública de Sérgio Magalhães o guardarão sempre presente a sua lembrança.

O Sr. Mansueto da Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Tem a palavra V. Ex^a

O Sr. Mansueto da Lavor — Associo-me também à homenagem que V. Ex^a rende à memória de um grande brasileiro, nascido em Pernambuco, um grande parlamentar e homem público, que tinha o reconhecimento de todo o País. No dia de hoje, V. Ex^a, como amigo, como companheiro de lutas de Sérgio Magalhães, faz essa homenagem com todo o nosso apoio. Quero dizer que o Estado de Pernambuco, que tenho a honra de representar, nesta Casa, ao lado dos Senadores

Marco Maciel e Ney Maranhão, o nosso estado se sente enlutado pelo desaparecimento do seu grande filho. Mas é importante sempre relembrar que a sua vida foi realmente um marco, será um facho de luz para as gerações futuras, assim como é para as gerações de hoje que ocupam postos destacados no País, inclusive aqui no Senado da República. Associo-me, portanto, a V. Ex^a no pesar que manifesta neste momento, como amigo, como companheiro de lutas do Deputado Sérgio Magalhães.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, concluo estas palavras, pedindo a Sérgio Magalhães, onde quer que ele esteja, que perdoe essa intervenção. A sua modéstia certamente estará ferida. Ele próprio, se pudesse falar, me pediria que calasse. Mas os homens que passam por esta vida e deixam exemplos meritórios, que passam pelos degraus da vida pública e deixam aí marcados a sua dignidade, o seu talento, a sua decisão, a sua probidade, esses não podem ficar esquecidos.

Afronto a modéstia de Sérgio Magalhães depois da morte para exaltar-lhe as virtudes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa setenta Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1991, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto intitulado “O Dia da Privatização”, de autoria de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no Jornal do Brasil, do dia 9 de maio do corrente ano.

Em votação o requerimento.

O Sr. Antonio Mariz — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o artigo a que V. Ex^a se refere, que é objeto do meu requerimento, tem o título, já anunciado, de “O Dia da Privatização”. É um título, sem dúvida, irônico, com que o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e homem público de tantos méritos e tantos títulos, trata a forma açodada, superficial e carente de critérios com que o Governo inicia um amplo processo de desprivatização, de alienação do patrimônio público, de transferência do controle de empresas pertencentes ao povo brasileiro. Seria, segundo o articulista, homenagem ao Governo perdulário que tantos favores confere à empresa privada, neste País.

Refere-se à venda da Usiminas, empresa rentável, pondo em dúvida a sua avaliação, e refere-se à forma desenvolvida com que o Estado brasileiro distribui recursos públicos à empresa recentemente privatizada, a Vasp; que, não contente em derrubar um presidente da Petrobrás, ainda ressuscita um contrato, se não de mais empréstimo de recursos financeiros, de compra, por longo prazo e a juro praticamente nulo, de combustível para suas aeronaves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que uma onda avassaladora se abate sobre o País, defendendo a indiscriminada privatização das empresas estatais, pareceu-me útil e relevante registrar, nos Anais desta Casa, uma opinião autorizada que assume a defesa desse mesmo patrimônio.

Na verdade, cumpria ao Governo distinguir, dentre as empresas sob seu controle, aquelas que assumem o caráter de autênticas estatais e as que foram assimiladas ao patrimônio público através de operações de salvamento de empresas falidas, ou através de recebimento de débitos das instituições de créditos estatais; cumpria ao Governo distinguir a função da empresa pública, a função da entidade estatal ou paraestatal. Na verdade, essas empresas não se confundem com as empresas privadas, porque não têm como motivação o lucro. Não obstante a Usiminas, aqui citada, ser lucrativa, a função da empresa estatal é exercer a função de governo, é um instrumento de ações governamentais.

Quando o Presidente do Banco do Brasil fecha mais de mil agências, na verdade está descharacterizando o banco como empresa estatal, pois o papel do Banco do Brasil seria justamente o de servir de instrumento da ação de governo nas áreas mais remotas do País, e compensar os eventuais prejuízos das pequenas agências do interior com os lucros obtidos nos grandes centros financeiros. Este papel da empresa estatal não pode ser minimizado, não pode ser abstraido. Há de ser levada em conta uma política que retire o Estado da atividade privada, sem prejuízo das suas funções específicas de buscar o desenvolvimento, o progresso e o bem-estar social.

Estas as razões que me levam a requerer a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo de Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "O Dia da Privatização".

Durante o discurso do Sr. Antonio Mariz, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação tem a palavra o nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo o País conhece Barbosa Lima Sobrinho. Aos 94 anos de idade, é o mais jovem dos homens públicos deste País, com a mesma bravura, a mesma dignidade, a mesma incorruptível atitude pública e privada.

Neste artigo, que o nobre Senador Antonio Mariz teve a felicidade de requerer seja incorporado aos Anais, há, exatamente — como S. Ex^a acentuou — a crítica à privatização da Usiminas.

Leio um trecho desse artigo para despertar a atenção dos Srs. Senadores:

"O que há que estranhar, em tudo isso, é a passividade do Poder Legislativo, que se acumplicia com o leilão do patrimônio do povo brasileiro. Até agora — no dia

9 de maio — o único sinal de vida é do Ministro Luciano Brandão, do Tribunal de Contas da União, que se pronuncia a defender interesses legítimos de toda a Nação. E, sobretudo, um patrimônio que tanto custou ao nosso povo, em sacrifícios e perseverança."

Ouvir, no expediente de hoje, que um dos Srs. Senadores enviou à Mesa um requerimento para que o Congresso examinasse a possibilidade de sustar a privatização da Usiminas, nos termos em que está redigido. O apelo de Barbosa Lima Sobrinho não caiu em vão, porque o Poder Legislativo despertou.

São essas, Sr. Presidente, as razões que me levam a aplaudir ainda uma vez aquele bravo homem público, que Deus tem conservado, para orgulho dos que o conhecem e para exemplo e lição dos que ficarão depois dele.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em votação o Requerimento nº 263/91, de autoria do Sr. Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto intitulado "O Dia da Privatização", de autoria de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no Jornal do Brasil, do dia 9 de maio último.

Quero, Sr. Presidente, inicialmente, louvar a iniciativa do ilustre Senador Antonio Mariz.

Antes de fazer uma apreciação sobre o artigo de Barbosa Lima Sobrinho, desejo registrar que, pelo simples fato de tratar-se de um trabalho de sua autoria, já mereceria, de nossa parte, todo o apoio.

Barbosa Lima Sobrinho, o grande jornalista, o grande escritor, o grande nacionalista — no melhor sentido do vocábulo — é um homem público extraordinário, cuja vida tem sido, Sr. Presidente, dedicada às letras e aos superiores interesses deste País. No trabalho intitulado: O Dia da Privatização é evidente como o autor deixa claro que há necessidade de privatizar certas empresas, mas empresas existem que não devem e não podem ser privatizadas.

De algum tempo para cá, Sr. Presidente, vem crescendo neste País essa onda de privatização, dentro de uma concepção totalitária. Há o totalitarismo da estatização, defendido por aqueles que querem estatizar tudo, como há, ou por doutrina, ou por ideologia, ou por interesses escusos, aqueles que defendem a privatização de tudo. Querem privatizar todas as empresas, sem levar em conta o sentido de segurança nacional, do bem-comum e de defesa do patrimônio de um país.

Estive recentemente em meu estado e pude sentir de perto a revolta diante dessa política de liquidação do Banco do Estado do Piauí, que nós, piauienses, não aceitamos. Estamos dispostos a ir às últimas consequências na forma regimental, para impedir que o Banco do Estado do Piauí o banco do povo piauiense, seja liquidado ou privatizado como desejam alguns tecnocratas deste País.

Visitei o comando de greve na Universidade Federal do meu Estado. Os universitários estão em greve lá e em outras unidades da Federação. Estão convictos de que há, neste País, um plano sinistro para privatizar as universidades públicas ou para fechá-las.

Eu me permito agora ler alguns trechos desse trabalho de Barbosa Lima Sobrinho, e peço atenção de V. Ex^{as}, para o que diz o notável jornalista:

“Pois é nesse ambiente que se está levando para diante a privatização da Usiminas, como componente daquele dia da privatização, que estava faltando nas comemorações oficiais. Não se chega a falar em garantir a estabilidade de seus funcionários e operários, se existisse, de fato, um “sindicalismo de resultados”. E mais grave de tudo é que se o preço está em correspondência com o lance inicial do processo de privatização, não há como deixar de considerá-lo aviltante e irrisório. Um lance de menos de 2 bilhões de dólares por uma siderúrgica que há quem avalie de 10 a 17 bilhões de dólares, quando só a exportação da fábrica, num ano, se equipara ao lance inicial da licitação.”

Aí está, Sr. Presidente. São números que falam por si. Muitas vezes, o que está por trás da privatização é uma grossa negociação que nós, congressistas, não podemos aceitar, temos de denunciar e de combater, porque aqui estamos, não para defender interesses de grupos privados, mas para defender os superiores interesses da nacionalidade e das unidades federadas.

Mais adiante, diz o escritor:

“Mas se há estatais que dão prejuízo e outras que são rendosas, por que não começar os planos de privatização pelas que dão prejuízo?”

Fica aí a interrogação.

Quero, portanto, Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, congratular-me com o ilustre Senador Antonio Mariz, com o ilustre homem público que é, sem nenhum favor, o nosso Barbosa Lima Sobrinho, e dizer que aqui estamos com a mesma atitude, em sintonia com aqueles que jamais concordarão com essa política, que não é uma política, ao que tudo indica, apenas doutrinariamente errada, dos que querem privatizar ou estatizar tudo. Estamos igualmente preocupados com os rumos que essas privatizações estão tomando. Recordo-me que no Governo José Sarney — e S. Ex^a hoje, é nosso colega — foram tomadas providências para a privatização de uma empresa, e o processo foi sustado, porque o Presidente da República tomou conhecimento de que, a pretexto de privatização, o que se desejava levar a efeito era uma grossa negociação.

Nós não admitimos, Sr. Presidente, negócios escusos, mormente quando prejudicam os superiores interesses do País.

Assim sendo, darei o meu voto a este requerimento, e que o artigo de Barbosa Lima Sobrinho fique nos Anais alertando a todos nós e às gerações futuras, porque este País, Sr. Presidente, pertence ao povo brasileiro e não a uma meia-dúzia de mistificadores. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A precedência regimental é do nobre Líder Maurício Corrêa mas, pelo visto, S. Ex^a sempre prestigia os liderados, sobretudo o Vice-Líder Nelson Wedekin.

O Sr. Maurício Corrêa — Ainda mais quando o correligionário é o Sr. Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, só pedi a palavra porque não observei que o meu líder também a havia solicitado.

Mas, é apenas para dizer que nós também vamos votar a favor da aprovação deste requerimento, do nobre Senador Antonio Mariz, pela sua pertinência, pela sua atualidade, pela qualidade do texto, pelo conteúdo do artigo desse bravo brasileiro, o jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Acho que para todos nós, que ainda temos alguma coisa de patriótico e nacionalista nas nossas mentes e nos corações, já chegou a hora de, pelo menos, esboçar alguma reação, como tão bem coloca o jornalista Barbosa Lima Sobrinho no seu artigo.

Não podemos tolerar essa onda de privatização que enumera todos os efeitos de um suposto liberalismo, se queira fazer sobre o País, sobre a economia do País, sobre os interesses nacionais.

A questão da Usiminas é uma dessas questões emblemáticas deste momento e desta política do Governo Collor, porque o valor pelo qual a Usiminas foi avaliada, cerca de 1 bilhão e 500 milhões de dólares, é muito inferior àquilo que já foi investido naquela grande instituição estatal. Algumas pessoas calculam que o valor investido na Usiminas é da ordem dos 7 bilhões de dólares, outras, até porque esses valores variam de uma forma notável, afirmam ser da ordem de 10 bilhões de dólares. Já outros fazem um cálculo ainda mais extraordinário, porque dizem que se tivéssemos de começar a Usiminas, neste exato momento, teríamos de despendar alguma coisa perto de 15 bilhões de dólares, para termos a empresa que hoje temos. Empresa que, apesar de ser estatal, dá lucros — os lucros do ano passado foram da ordem de 250 milhões de dólares — empresa que produz, todos os anos, bem mais do que o valor de avaliação de sua venda, de sua privatização. De modo que não estamos exatamente diante de um processo de privatização, mas diante de um negócio, através do qual alguém vai obter para si, vai se tornar proprietário de um patrimônio da ordem de 7 bilhões de dólares por 1,5 bilhão de dólares. Um patrimônio que foi duramente construído com o dinheiro do povo brasileiro, com o dinheiro público vai ser, agora, vendido por 1,5 bilhão de dólares. Ainda temo que esse feliz proprietário, esse felizardo comprador da Usiminas vá ter — como os compradores da Vasp — toda forma e toda espécie de incentivos, como ocorreu com a venda da Vasp. O Sr. Wagner Canhudo desembolsou pouco dinheiro para ficar dono daquela estatal paulista. Creio que, pelos incentivos, pela pressa, pelo desembargo com que o Governo da República está promovendo a privatização da Usiminas e de outras companhias, acabará o feliz comprador dessa instituição estatal de larga tradição no mercado — uma empresa que tem todas as condições para continuar fazendo o que faz, contribuindo para o desenvolvimento nacional; uma empresa atualizada tecnologicamente; uma empresa que exporta tecnologia de sua própria inspiração e criação — sem desembolsar, sequer, esse valor de 1 bilhão e meio de dólares.

Por isso, Sr. Presidente, congratulo-me com o Senador Antonio Mariz pela sua iniciativa, assim como faço, também,

homenagem ao jornalista Barbosa Lima Sobrinho, uma das figuras mais notáveis do nosso País — 89 anos de idade e alguma coisa em torno de 70 anos de luta pelas causas nacionais. É uma das poucas vozes isoladas da grande imprensa nacional que reage, que resiste contra a onda privatista e contra a onda neoliberal que existe em nosso País. Aliás, é importante observar que todas as empresas que estão na primeira fila, na linha da privatização são todas lucrativas; ninguém cogita de privatizar as empresas que, tradicionalmente, são deficitárias. Cogita-se, única e exclusivamente, de privatizar empresas lucrativas, empresas que comprem a sua função nos termos em que foi colocado até por oradores que me antecederam. A natureza das instituições estatais há de ser necessariamente diferente da natureza de uma empresa privada. Mas o fato verdadeiro é que as empresas, hoje, presas a serem privatizadas, são todas elas lucrativas. Essa onda neoliberal, essa onda privatista que afi está se verifica em todas as outras áreas, como se observa agora na questão da informática e na questão do registro do tempo das patentes. Esses projetos, como, por exemplo, os projetos do Deputado Luiz Henrique, que não é do meu partido, não fazem outra coisa senão colocar algumas formas de proteção ao produtor nacional. Mas, ao mesmo tempo em que um parlamentar brasileiro, lá do meu estado, Deputado Luiz Henrique, faz a defesa, que em parece razoável para um parlamentar brasileiro, de proteção ao industrial nacional, de proteção ao produtor nacional, ao mesmo tempo se vê, ao longo de todo esse processo, toda a grande imprensa bombardeando, por todos os lados, por todas as formas esses projetos. Nós, infelizmente, em nosso País, sobretudo a grande imprensa, sobretudo as elites deste País, com a sua mentalidade subordinada, com a sua mentalidade de povo colonizado, prefere fazer a defesa dos interesses americanos, dos interesses europeus, dos interesses japoneses, como faz, aliás, o governo americano; como fazem os governos dos países europeus, como faz o governo japonês, que fazem a defesa do seu produtor nacional, do produtor americano, europeu ou japonês. E nós aqui, a nossa grande imprensa, ao invés de, pelo menos, discutir, de debater em termos elevados, de debater em termos que sejam pelo menos razoáveis, procura apenas caracterizar esses projetos, que são de grande importância para o desenvolvimento autônomo das tecnologias de ponta no nosso País; prefere apenas citá-los como expressões de atraso, expressões do anacronismo, fazendo exatamente o jogo dos produtores estrangeiros, dos governos estrangeiros, dos interesses estrangeiros. Que pelo menos se fizesse um debate em alto nível, a partir de argumentos que sejam, realmente, verdadeiros, razoáveis. Pelo contrário, prefere-se fazer o jogo cego, prefere-se fazer obsessivo, criticando aquilo que parece ser razoável para um parlamentar o jogo brasileiro, que é a defesa do produtor nacional.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com o Senador Antonio Mariz e com o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, porque, pelo conteúdo do artigo, são vozes que começam a se levantar contra essa onda que, a meu juízo, no mínimo é extremamente polêmica, no mínimo é extremamente discutível, se isso diz respeito aos verdadeiros interesses nacionais, aos verdadeiros interesses do nosso desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Senadores, quero louvar a iniciativa do nobre Senador Antonio Mariz quando solicita transcrição do artigo desse ilustre e consagrado jornalista Barbosa Lima Sobrinho, não só pelo conteúdo da matéria e de tantas outras que costumeiramente temos lido no *Jornal do Brasil*, ao longo de muitos lustros, como também pela bravura com que esse ilustre brasileiro, embora a sua idade, resiste, luta, combate, na defesa do nacionalismo, enfim, na defesa dos altos interesses nacionais.

Ontem, discutimos a questão relativa à negociação do pagamento dos juros internacionais. Muitos desses empréstimos que vieram para cá, sobretudo durante o Governo irresponsável de muitos ministros da Fazenda, que contraíram empréstimos sem nenhum rigor, enfim, acabaram por nos levar a essa situação caótica em que os Governos passados, sobretudo o último, têm administrado.

E o exemplo nítido disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o financiamento que foi feito para o metrô do Rio de Janeiro.

O metrô do Rio de Janeiro foi uma imposição dos tecnocratas do regime militar, e hoje temos o maior trambolho existente na cidade do Rio de Janeiro. Quer dizer, um projeto inteiramente inviável. Tanto que o Governador Leonel Brizola acaba de dizer numa entrevista que coloca a privatização do metrô até por um cruzeiro. Quem quiser comprar o metrô do Rio de Janeiro S. Ex^e vende por um cruzeiro, tal é o estado caótico de débitos dessa empresa. Entretanto, o Governo prefere privatizar a Usiminas, esse patrimônio do povo mineiro, do povo do Brasil, e procura vendê-lo de maneira humilhante, de maneira perdulária. O patrimônio da Usiminas, como todos sabem, gira entorno dos 7 e 10 bilhões de dólares.

O meu partido entrou com um decreto legislativo no sentido de barrar essa privatização. Não tenho esperança de que isso se concretize. Não me vou desdobrar em conceituções a respeito dessas açodadas privatizações que têm sido feitas, mas me limite, neste instante, a homenagear essa figura respeitável mas sempre sábia, jovem pelo seu entusiasmo, que é Barbosa Lima Sobrinho.

Portanto, nada mais justo que o Senado honrasse, com a transcrição em sua história desse artigo de Barbosa Lima Sobrinho, um homem que, ao longo de toda a sua existência, tem mostrado a altivez do seu caráter, o seu grande amor ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, alertado pelo nobre Senador Nelson Carneiro a respeito de um trecho do artigo, quero deixar claro que o Legislativo também, em parte teve a preocupação com essas questões de privatização. Porque o Senado já aprovou há

um ano projeto de minha autoria, determinando que todas as privatizações teriam que passar antes pelo Congresso Nacional.

O PDT apresentou esse requerimento de Decreto Legislativo. E li na imprensa que o Deputado Vivaldo Barbosa estaria pretendendo solicitar urgência para a tramitação deste projeto, ao qual acabei de me referir, que está parado há algum tempo na Câmara. Espero que o meu partido também consiga fazer com que esse projeto tenha andamento, porque, não só o caso da Usiminas, mas todos os processos de privatização deveriam antes ser aprovados pelo Congresso Nacional.

Parabéns ao Senador Antonio Mariz por ter apresentado esse requerimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será procedida a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

“O DIA DA PRIVATIZAÇÃO

Barbosa Lima Sobrinho

O Comércio já teve a habilidade de criar dias especiais, com que estimular, nas suas lojas a compra dos presentes. Como é o caso dos dias dedicados às mães, aos namorados, como oportunidade para que não sejam esquecidas comemorações, que venham a fortalecer a convivência nas sociedades humanas. Pois não seria o caso de criar, também, o Dia da Privatização, como homenagem especial à empresa privada, pela generosidade de um Estado perdulário? Não que desconheça os méritos da iniciativa privada, que diversas vezes tenho exaltado nos artigos que vou publicando. Como por exemplo, no que dediquei ao meu velho amigo Armando Monteiro, um dos melhores empresários de minha terra. Ou quando comparecia, como governador de estado, aos funerais do velho Tenente que de tropeiro havia chegado, pela sua capacidade empresarial, a dono da maior usina de açúcar de Pernambuco. E se tivesse, agora, de citar um nome, para a galeria dos maiores realizadores, não esqueceria o homem do metal leve, Mindlin, que uma vez procurei para que me auxiliasse, numa tarefa em que estava empenhado, num domínio exclusivamente cultural.

O que também não quer dizer que desconheça que, se há empresários que se valham dos próprios esforços, não faltam, também, os que prosperam à custa dos recursos públicos, como se fossem filhos do Estado. Como é, no momento, o caso desse comprador da Vasp, em busca de empréstimos que, pelos juros, mais parecem donativos. Ou, o que seria mais grave, o dos empresários que vivem em briga com o Código Penal, incorrendo em falências fraudulentas ou culposas, sem se dar conta das vítimas que vão surgindo e das espoliações que os acompanham. Será que se perdeu a memória dos que são amaldiçoados, pelos que se deixaram envolver pelas suas falcatruas? Até o ponto de provocarem a intervenção do Estado, geralmente tão generoso, mas que não tem como escapar de processos de liquidação forçada, que parece que não têm fim? Mesmo quando é chamado a cobrir prejuízos dos que foram iludidos, ou para acudir a operários que, de um momento para outro, ficaram ao desamparo?

Também seria injustiça esquecer estatais que prosperam, vencendo obstáculos criados pelo próprio Estado, como foi o caso da Petrobrás, resistindo a tantos governos que teriam prazer em acabar com ela. Ou que foram cúmplices de suas desventuras, quando iam escolher, para a sua direção cupinchas de seus interesses políticos e não administrados capazes e idôneos para sua direção. Sobretudo quando há uma diferença profunda, entre a empresa pública e a privada, em matéria de publicidade. A particular surge como uma esperança, nos anúncios pagos. Não se sabe nada do que se passa dentro delas, muito menos dos salários pagos a seus dirigentes. Tudo que nelas acontece, é o que elas divulgam, com a habilidade natural para despertar louvores. Quanto às estatais, são acompanhadas de um noticiário minucioso, de quem se considera sócio de seu capital, através dos impostos que estão pagando. Não lhe perdoam nenhum deslize. Nem faltam, como já observava Richard Lewinsohn, à custa do combate à empresa pública, criticando os salários que paga aos seus servidores, muitas vezes com o objetivo de evitar que sejam atraídos pelas empresas privadas, com os ordenados maiores que ofereçam. Examinam detidamente o resultado das concorrências que elas realizam, pois que os contratos sem licitação passam a ser privilégio de governos autoritários. Essa é a maior diferença entre as duas empresas. A pública vive como uma vitrine, para o conhecimento de todos. A empresa privada não se sente com o dever de prestar contas a quem quer que seja nem mesmo aos seus acionistas minoritários, que procura deslumbrar com relatórios e balanços nem sempre verdadeiros.

E quando surge um governante com o programa, ou a intenção de uma liquidação do patrimônio público, não há salvação para as estatais. Contenta-se com aplausos limitados, desde que sejam aplausos. Para ele, se resume ao símbolo da vitória. Não chega a perceber o que, na verdade, pode representar o confisco da poupança, como desestímulo à própria poupança. Não chega a perceber que a inflação não se impressiona com os golpes de caraté. Nem chega a deter-se na depreciação da moeda nacional já na percentagem de mais de 250%. Nem com o desemprego, que, já, só em São Paulo, atinge a mais de 1 milhão de desempregados. Nem com a queda do PIB, já em mais de 6%, o que há mais de 40 anos ninguém via no Brasil.

Pode ter a seu lado auxiliares que só não mandam para casa todos os funcionários, pelo fato de estarem garantidos por leis que não conseguem derrubar. E não é preciso mencionar os escândalos que se vão sucedendo, como o do café, como o do porto franco de Manaus, sem aludir ao arquivamento dos processos de corrupção, que o próprio Sr. Fernando Collor de Mello foi levar ao então ministro da Justiça Sr. Oscar Dias Correia. O prestígio da Vasp é tão grande que, depois de demitir um presidente da Petrobrás, contenta-se em ressuscitar o contrato anterior com o simples expediente de substituir o dinheiro dos empréstimos pela extensão do crédito concedido. Arquiva-se, também, o inquérito iniciado no Instituto do Açúcar, para apurar quem se beneficiou com as exportações de açúcar, num gesto que, em tudo, se equipara, como cheguei a denunciar, a uma simples operação de “queima de arquivo”, com a extinção da autarquia.

Pois é nesse ambiente que se está levando para diante a privatização da Usiminas, como componente daquele Dia da Privatização, que estava faltando nas comemorações oficiais. Não se chega a falar em garantir a estabilidade de seus funcionários e operários, se existisse, de fato, um “sindica-

lismo de resultados". E mais grave de tudo é que, se o preço está em correspondência com o lance inicial do processo de privatização, não há como deixar de considerá-lo aviltante e irrisório. Um lance de menos de dois bilhões de dólares, por uma siderúrgica que há quem avalie de 10 a 17 bilhões de dólares, quando só a exportação da fábrica, num ano, se equipara ao lance inicial da licitação. Como um vendedor que faz questão de premiar o comprador, como se se sentisse humilhado por possuir siderúrgica tão importante. Será isso uma exigência dos banqueiros, portadores dos títulos da dívida externa brasileira? Ou uma imposição do Fundo Monetário Internacional? Ou uma exigência de uma política demasia-damente poderosa, para dar a impressão de que se está oferecendo, à Nação mexicana, antes tão ciosa de sua soberania, a oportunidade de se incorporar às cinquenta estrelas da bandeira americana ou, mais modestamente, entre os territórios considerados também dos Estados Unidos, como Porto Rico ou as Ilhas Virgens?

O que há que estranhar, em tudo isso, é a passividade do Poder Legislativo, que se acumplicia com o leilão do patrimônio do povo brasileiro. Até agora o único sinal de vida é o do ministro Luciano Brandão, no Tribunal de Contas da União, que se prontifica a defender interesses legítimos de toda a Nação. E, sobretudo, um patrimônio que tanto custou ao nosso povo, em sacrifícios e perseverança.

Não que não existam estatais que não possam ser privatizadas. Algumas surgiram como medidas de urgência, para salvar os prejudicados, pela falência de empresas privadas, como foi o caso da Mafersa. Mas se há estatais que dão prejuízo e outras que são rendosas, por que não começar os planos de privatização pelas que dão prejuízo? Se não houver compradores, também não se explica que o Estado se desfaça, apenas, das que dão lucro e, sobretudo, das que produzem dólares, de que tanto precisa o governo brasileiro, que assim não iria comprá-las no mercado dos dólares. Tanto mais quando a venda de todas essas estatais lucrativas não daria para cobrir nem 20% de nossa dívida externa, levando em conta o lance inicial da privatização da Usiminas. E se já estamos obrigados a ouvir as exigências nem sempre cordatas, e não raro ultrajantes de nossos credores, que poderíamos dizer, desfeito todo o nosso patrimônio, e devendo uma soma tornada até maior, com a alienação do que possuímos de mais importante? Como um devedor que se desfizesse da própria roupa, para a satisfação de usuários implacáveis. O que não ressolveria nada, agravando ainda mais a situação do devedor, tornando cada vez mais insolentes as reclamações dos devedores. É isso que se deseja de um plano de privatização, que nos intenta arrastar a uma situação de extrema miséria? Como um seqüestrado que paga o resgate, e continua seqüestrado? Ou como um devedor que se desfaz de seu patrimônio, e continua sob o peso de uma dívida que não tem como pagar? Então, para que privatizar? Quem é, afinal, o patrão de uma operação que só serve para nos empobrecer, como se fosse um crime, para um país do Terceiro Mundo, possuir estatais rendosas?"

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes

ao déficit de um trilhão e setecentos bilhões de cruzeiros na arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos últimos 24 anos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 313, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 268, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 20 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Senador Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 3.654/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944, que regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 145, de 1991, da Comissão

— de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 314, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1990, em virtude da necessidade de compatibilizar este com o PL(E) —, em tramitação no CD, a fim de ser feita na sessão de 20-8.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, de autoria do Senador Ruy Bacelar e outros Senhores Senadores, que estabelece a coincidência de eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e Deputado Federal, a partir do ano 2000, e para Governador e Vice-Governador, Deputado Estadual e Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a partir de 1998. (5ª sessão de discussão.)

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

no dia 24 de abril deste ano de entrada, como primeiro subscritor, a uma proposta de emenda à Constituição Federal, que recebeu o nº 9, de 1991. Essa proposta estabelece a coincidência de eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, senador e deputado federal e, ao mesmo tempo, para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Hoje, Sr. Presidente, uso da palavra para discutir a matéria, já que ela está em fase de discussão e, ao mesmo tempo, para propor uma emenda à proposta de emenda à Constituição Federal.

Com a Proposta de Emenda nº 9, abriu-se a discussão sobre a necessidade inadiável de se diminuir o número de eleições no País. Ao mesmo tempo, tenho convicção de que quase todos os brasileiros pensam na necessidade de haver coincidência de eleições, pelo menos, em três níveis: federal, estadual e municipal.

Ninguém desconhece que essa quantidade de pleitos dificulta, não só o eleitor, mas cria problemas econômicos para a própria Nação.

Também acredito que todos hão de concordar comigo de que a coincidência de eleições em três níveis, fazendo coincidir a eleição de Presidente da República, senador e deputado federal em uma só época, em uma só data ou em um só dia, é de importância fundamental para o Brasil, sobretudo porque há sintonia entre os cargos a nível federal. Ademais, evitar-se-á que um Presidente da República governe o País com dois Congressos, com uma Câmara de Deputados e um Senado Federal, ou um Congresso não coincidente com o seu mandato.

De outro lado, também não é bom para os deputados e nem para os senadores exercitarem o seu mandato, tendo, no seu período, dois Presidentes da República. Da mesma maneira, isso se dá em relação aos governadores, deputados estaduais, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

Ninguém desconhece, e acredito que ninguém irá discordar, que há uma certa correlação, uma grande sintonia entre Governadores e deputados estaduais; entre prefeitos e vereadores, e entre prefeitos, vereadores, deputados estaduais e governadores.

Daí, quando, através dessa nossa emenda, solicitamos uma reformulação da Constituição em vigor é porque acreditamos que será bom economicamente para o Brasil e importante também para a administração pública, seja a nível federal, seja a nível estadual, seja a nível municipal.

Essa nossa emenda à Constituição, nº 9 de 1991, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é do seguinte teor:

“As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Serão coincidentes, a partir do ano de 1994, as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e deputado federal.”

Isso significa que já a partir de 1994, haverá uma coincidência de eleições a nível federal. No mesmo dia serão eleitos o Presidente da República, os Senadores e os Deputados Federais.

O art. 2º dessa nossa emenda à proposta de emenda à Constituição diz o seguinte:

“Art. 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.”

Isso significa que os próximos Presidentes da República terão mandato de quatro anos.

“Parágrafo único. O mandato do Presidente e Vice-Presidente da República eleitos em 1998 é de cinco anos.”

Isso significa que estamos preservando o mandato do Presidente e do Vice-Presidente eleitos, ou que estão governando o País.

“Art. 3º São coincidentes, a partir do ano 2000, as eleições para Governador e Vice-Governador do Estado e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores”.

Significando, Sr. Presidente que, no ano 2000, haverá coincidência a nível estadual e a nível municipal. Agora, para que tal ocorra, é necessário que, de acordo com o art. 4º dessa nossa emenda à proposta de emenda, o mandato dos Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal, Deputados Estaduais e Distritais a serem eleitos em 1994 seja de seis anos.

Por antecipação, estamos, com essa nossa emenda à proposta de emenda, chamando a atenção da Nação de que os Governadores, os Deputados Estaduais, assim como os Vice-Governadores terão um mandato de seis anos para os eleitos em 1994. Sendo que, a partir do ano 2000, eles terão de fato quatro anos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exº um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Ruy Bacelar, compreendo a intenção de V. Exº ao apresentar essa emenda à proposta de emenda à Constituição, no que diz respeito ao objetivo de coincidência de mandatos a partir do ano 2000, especialmente do Presidente e do Vice-Presidente, Senador e Deputado Federal, bem como daqueles que em nível municipal e estadual têm mandatos, seja de Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Governadores e Vice-Governadores. V. Exº mantém a prática que considero adequada, a de termos eleições a cada dois anos; seriam eleições federais a cada quatro anos, ou no âmbito do Governo Federal e do Congresso Nacional; e intercaladamente, mas também a cada quatro anos, a nível estadual e municipal, estas coincidindo. Entretanto, a aritmética que se fez necessária para V. Exº conseguir coincidir os mandatos a partir do ano 2000 envolve em especial um aspecto que será difícil para os Senadores poderem votar aqui, sem uma atitude, provavelmente, de reprovação da opinião pública. Ainda há cerca de um mês, centenas de vereadores e prefeitos de diversas cidades estiveram presentes nas galerias do Congresso Nacional pressionando os Deputados e Senadores, visando a prorrogação dos seus mandatos, e essa atitude acabou merecendo a reprovação de inúmeros editoriais da imprensa brasileira: como é que prefeitos e vereadores estavam a pressionar o Congresso Nacional para a extensão dos seus mandatos? Lembro-me que na ocasião, se não me engana acredito que V. Exº até colocou aqui, em um diálogo registrado da tribuna, que estaria apresentando uma proposta de emenda à Constituição, em que esse problema seria resolvido, porque não iria prorrogar os mandatos dos Prefeitos e Vereadores eleitos nas últimas eleições, mas previa

o aumento dos mandatos dos prefeitos que viessem a ser. Bom, aqui há aqueles que irão ter mandatos acrescidos, no caso são os Senadores a serem eleitos futuramente, em 1994, por seis anos; os Deputados Federais a serem eleitos em 1994, também por seis anos. Mas, em especial, os Senadores eleitos em 1990, que é o caso de 1/3 dos Senadores desta Casa, teriam o seu mandato prorrogado por dois anos, fazendo com que Senadores, tais como eu próprio, passássemos a ter um mandato de dez anos. Ora, prezado Senador Ruy Bacelar, eu que tenho tido aqui uma atuação muitas vezes coincidente com a de V. Ex^o, como ainda ontem por ocasião do acordo sobre a dívida externa, e também apoiei V. Ex^o no que diz respeito à criação da CPI para o combate à corrupção — e tenha certeza que, por esses exemplos, muitas vezes estaremos juntos — mas nesse caso não posso concordar, pelo menos com os termos desses itens, e especialmente desse item que prorroga a vigência dos mandatos dos que foram eleitos em 1990. Até porque, Senador Ruy Bacelar, na proposta de V. Ex^o há uma redução do mandato do Presidente de República, de cinco para quatro anos. Estou de acordo que o mandato do Presidente da República seja reduzido para quatro anos, para que se inicie esse princípio de coincidência com os dos Deputados Federais e dos Senadores. Mas, em assim sendo, mais ainda teria eu argumentos para então perguntar por que razão, se a maior autoridade do País terá um mandato de quatro anos, deveriam ter Senadores mandatos de oito anos? Senão seria o caso de refletirmos a respeito da proposição de terem os Senadores também mandatos de quatro anos. Eu pensei, até, Senador Ruy Bacelar, em apresentar uma submenda à proposta de emenda constitucional. Mas, daí, verifiquei que seria muito difícil a aritmética; aqui não coincide, porque, se eleitos em 98, Senadores com mandatos de quatro anos, eles passariam a ter o término de seu mandato no ano 2002, quando, pelo projeto de V. Ex^o, haveria eleições municipais e estaduais. Então, não consegui introduzir, porque se o fizesse iria como que desvirtuar um dos objetivos que considero importante da sua emenda. Mas fiquei com uma grande dúvida, porque se trata de compromisso assumido com eleitores. Expresso que pretendo colher assinaturas. Sei que talvez seja difícil convencer os Senadores. Avalio que há um direito já adquirido com respeito a todos os eleitos por oito anos, mas, a partir das próximas eleições, poderíamos ter mandatos de Senadores de quatro anos. Por que razão? Para que nenhum representante do povo, eleito em qualquer época, se distancie muito, no tempo, de ser novamente avaliado. Como as coisas mudam rapidamente em uma nação em permanente transformação como a nossa, quatro anos é um período em que valores, atitudes, objetivos podem modificar-se muito. É claro que os Senadores mantêm suas linhas principais, seus objetivos principais, a natureza de seu caráter, ao longo dos oito anos de seus mandatos. É a expectativa que todos temos, e acredito que isso aconteça. Mas seria muito interessante se pudesssem os Senadores, a cada quatro anos, ser novamente avaliados pela população. Alguns países mantêm o princípio do recall, que possibilita a população, dois anos após a eleição, confirmar ou não o mandato de um representante do povo. Isso seria um grande avanço. Não minha proposta, exatamente, embora a considere extremamente saudável. Mas, levando-se em conta, ainda, que o mandato da maior autoridade do País, na proposta, de V. Ex^o será de quatro anos, maior força de argumento existe para que o de Senador também fosse por esse período. A única maneira de solucionar, aritmeticamente, esse problema seria

eu próprio apresentar uma proposta para em 1988 tivessem um mandato de apenas dois anos, para que aí os eleitos do ano 2000 tivessem o seu por quatro anos, e daí para frente. Talvez seja uma solução, essa minha proposta. Aciaria muito, ouvir a reflexão de V. Ex^o a respeito: Será que vai soar adequada à opinião pública, aqueles que nos elegeram, que um terço dos eleitos nesta Casa tenham os seus mandatos prorrogados de oito para dez anos? Parece-me que não. Como resolver? Então, apreciaria sua opinião a respeito.

O SR. RUY BACELAR — Senador Eduardo Suplicy, a razão da nossa proposta de emenda nunca foi de prorrogar mandato de quem quer que seja, muito menos dos Srs. Senadores, mas foi visar a coincidência de eleições em dois níveis, federal e estadual e municipal.

Daí, naquela primeira hora, nossa proposta de emenda inicial para que houvesse a coincidência, matematicamente, achamos que o importante seria a coincidência a nível federal e a nível estadual. E a maneira de lá chegar, já que havia um clamor no Congresso, ou pelo menos por parte dos prefeitos e vereadores, no sentido de prorrogar os seus mandatos por mais dois anos, achei por bem apresentar esta emenda, fazendo com que os Prefeitos eleitos — porque ela teria uma ação quase que imediata — em 1992 — a eleição continuaria em 1992 — tivessem mandato de seis anos, havendo, então, a coincidência das eleições, em 1998, para governador, deputados estaduais, prefeitos e vereadores. Para haver coincidência a nível federal no ano 2000, a única maneira que encontramos, matematicamente ou aritmeticamente, como V. Ex^o desejar, foi prorrogar o mandato de um terço do Senado, dos senadores eleitos em 1990, por mais dois anos. Sei que alguns dos Srs. Senadores, inclusive V. Ex^o, se sentiriam mal em votar em causa própria. Mas se assim fosse, e se meus companheiros do Senado achassem por bem aprovar essa nossa proposta de emenda, haveria uma solução, a de que os Senadores eleitos em 1990 renunciassem a seus mandatos em 1998 dessem oportunidades aos suplentes, que viriam, também, legislar nesta Casa importante para o País. No entanto, eminente Senador, acredito que V. Ex^o agora vai apoiar *in toto* a nossa emenda à proposta de emenda, porque nela não estamos prorrogando mais o mandato dos senadores eleitos em 1990. A coincidência de mandato, a nível federal, já se dará agora em 1994, de acordo com o art. 1º:

“Art. 1º Serão coincidentes, a partir do ano de 1994, as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e Deputado Federal.”

Os senadores continuarão com oito anos, a não ser que V. Ex^o queira, como é nos Estados Unidos, propor de imediato também que o mandato de deputado federal passe a ser de dois anos e o de senador, de seis ou de quatro. Parece-me que é de seis.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. RUI BACELAR — Ouço V. Ex^o com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Realmente, nos Estados Unidos o mandato de deputado federal é de dois anos e o de senador, de seis. O de senador corresponde, assim, a três vezes o período do mandato de deputado federal. E assim era no Brasil, no início da República. O mandato de deputado federal era de três anos, o de senador, de nove. Hoje, corresponde ao dobro: o mandato de deputado federal é de quatro e o de senador, oito anos. A idéia de V. Ex^o de coincidência

das eleições, de divididas em dois grupos, é válida. Apenas, se V. Ex^o me permitisse, discordo da maneira como se sugere. Assim, querer que as eleições no Brasil se realizem, todas elas, em dois momentos, considero, até certo ponto, uma idéia válida. Mas terei oportunidade de me pronunciar, nesta sessão, sobre o projeto de V. Ex^o, que já está provocando esse debate, o que é altamente salutar.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte e penso nobre Senador Eduardo Suplicy, que V. Ex^o poderia apresentar sua proposição. Acredito que eu a subscreveria para reduzir o mandato de senador para quatro anos, mas não ousaria propor a redução do mandato dos deputados federais e estaduais para dois anos. Eu não teria essa coragem. Mas, o de senador, serei um dos subscritores de sua emenda, se V. Ex^o a propuser.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, nessa emenda, não tenho dúvida, passarei a ter o apoio do eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, pois não haveremos de prorrogar o mandato dos senadores eleitos em 1990 e muito menos dos que foram eleitos em 1986. Há, sim, uma prorrogação, mas com muita antecipação, para aqueles que forem eleitos em 1994 para governador, vice-governador, deputado estadual, prefeito e vice-prefeito. Esses, sim, eleitos em 1994, terão mandato de seis anos, para que possa haver a coincidência, a nível estadual, no ano 2000.

Em sendo assim, Senador Eduardo Suplicy, meus eminentes colegas, Senador Chagas Rodrigues, acredito que, com essa emenda à Proposta de Emenda nº 9, já que não há prorrogação nos mandatos de senador, nem de deputado federal, nem de governador, nem de presidente da república, e estamos, sobretudo, também respeitando o mandato do atual Presidente da República e do seu Vice-Presidente, acredito que essa emenda, por ser boa para o Brasil, por ser boa para a Nação, terá a acolhida necessária para a sua aprovação.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^o me concede a palavra para um breve aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte a V. Ex^o

O Sr. Eduardo Suplicy — Em relação à emenda que V. Ex^o acaba de anunciar, acredito ser possível colocar na proposta de emenda à Constituição, feita por V. Ex^o, a opção de que, a partir de 94, os senadores eleitos venham a ter um mandato de quatro anos. Não sei se seria hoje o último dia de apresentação de emenda.

O SR. RUY BACELAR — Hoje é o último dia.

O Sr. Eduardo Suplicy — Então, tenho que fazê-la de pronto.

O SR. RUY BACELAR — Acredito que caberia a proposta de V. Ex^o porque serão coincidentes as eleições para presidente, vice-presidente da Repùblica, senador, deputado federal, em 1994, e, evidentemente, em 1998.

O Sr. Eduardo Suplicy — Quero fazer apenas uma indagação regimental: mesmo a emenda proposta de emenda requer 1/3 de assinaturas, no mínimo?

O SR. RUY BACELAR — Requer 1/3 de assinaturas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Haverá aí uma dificuldade operacional.

O SR. RUY BACELAR — Sendo assim Sr. Presidente, conculo a minha justificação em relação à essa emenda à Proposta de Emenda à Constituição Nº 9, de 1991.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de conceder a palavra ao orador seguinte, comunica à Casa que o ex-Parlamentar e hoje Ministro da Saúde, Alceni Guerra, visita, neste momento, as duas Casas do Parlamento brasileiro.

É o registro que a Presidência faz, neste instante, enaltecendo, na sua presença, uma deferência ao Poder Legislativo brasileiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em discussão a proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991.

“Discussão, em primeiro turno, da proposta de autoria do nobre Senador Ruy Bacelar e outros Srs. Senadores, que estabelece a coincidência de eleições para Presidente e Vice-Presidente da Repùblica, Senador e Deputado Federal, a partir do ano 2000, e, para Governador e Vice-Governador, Deputado Estadual e Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, a partir de 1998.”

Sr. Presidente, quero, inicialmente, louvar o nobre Senador pelo fato de ter, com a sua emenda, provocado esse debate que se está ferindo aqui no Senado.

Como democrata, respeito as idéias de todos, inclusive dos Srs. Senadores, e me reservo, também, o direito de defender meus pontos de vista.

A idéia de coincidirem as eleições é válida. Muitos, até defendem a coincidência geral, o que não tem o meu apoio. Outros, como S. Ex^o, o nobre Senador Ruy Bacelar, defendem a coincidência das eleições de Presidente e Vice-Presidente, Senadores e Deputados Federais numa data, e as eleições estaduais e municipais em outro momento.

S. Ex^o, partindo desse pressuposto — coincidência das eleições — teve de admitir, na sua proposta de emenda, ora a redução de mandatos, ora a prorrogação.

Sr. Presidente, lamento, nessa parte, discordar de S. Ex^o. Não aceito, em nenhuma hipótese, que mandatos de políticos eleitos para um determinado período, e eleitos pelo povo, possam ser objeto de extensão, de ampliação.

Por outro lado, acho que o nobre autor, cujo espírito público conheço e admiro, está sendo muito otimista. S. Ex^o cogita de eleição para Presidente da Repùblica a partir do ano 2000, sem levar em conta que o País pode adotar, pela vontade soberana do povo, um novo sistema de Governo, vale dizer, o sistema parlamentar ou o parlamentarismo.

No parlamentarismo, é da lógica do sistema que os mandatos presidenciais, tratando-se de repùblica parlamentarista, sejam mais longos que aqueles de Chefe de Estado em sistema de repùblica presidencialista.

É vou mais longe. Há um plebiscito previsto para 1993, quando o povo brasileiro será chamado a decidir não apenas sobre sistema ou regime de Governo — como dizem outros; não apenas entre presidencialismo e parlamentarismo, mas o povo será chamado a decidir também sobre forma de Governo. Vale dizer: entre repùblica e monarquia.

Se estabelecermos no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que “no dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País” e acabo de ler o art. 2º, *caput*, como podemos votar uma emenda à Constituição estabelecendo que o Presidente da República a ser eleito no ano 2000 deverá também ser eleito com os Srs. Senadores e Deputados Federais?

Não sabemos se no ano 2000 teremos no País parlamentarismo ou presidencialismo, e se teremos a república parlamentarista ou uma monarquia, que, necessariamente, se vier, pela vontade do povo, terá de ser, também, parlamentarista, porque monarquia e presidencialismo são termos que se reparam.

Essa é a primeira observação que faço sobre a iniciativa do ilustre Senador pela Bahia. O art. 2º da proposta, diz que o mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de quatro anos, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição. Seria o próximo. Na França, o Presidente da República, no sistema parlamentarista, tem mandato de sete anos. No parlamentarismo, não aceito mandato de quatro anos para o Presidente da República. E no presidencialismo, se também depender de mim, o Presidente da República não terá mandato superior a 4 anos.

O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República a serem eleitos em 1994 será de seis anos, diz o § 2º do art. 2º, da Proposta de Emenda.

Se estivermos em uma república parlamentarista, muito bem. Mas não sabemos se continuará, para infortúnio deste País, o presidencialismo, com as suas crises, os seus golpes, o seu personalismo, enfim, com tudo isso que tem sido, por que não dizer, uma desgraça permanente neste País.

O art. 3º diz que a representação de cada estado e do Distrito Federal, no Senado Federal, será integralmente renovada de oito em oito anos, a partir do ano 2000.

Confesso, Sr. Presidente, que me inclino por mandato senatorial de seis anos e de deputado federal de três anos. De seis anos é o mandato de senador na pátria do presidencialismo. O que há de bom no presidencialismo norte-americano, não trazemos para cá. O que há de ruim vem, e vem mal adaptado.

Aqui, como disse antes em aparte, o mandato de senador já foi de nove anos no início da República e o de deputado federal de três anos. Depois, aumentamos o de deputado federal para quatro anos e reduzimos o mandato senatorial para oito anos. Nos Estados Unidos o mandato de deputado federal é de dois anos.

Defenderei, no seio da minha bancada, mandato para senador de seis anos e para deputado federal de três anos.

Leio no § 1º do art. 3º: “o mandato dos senadores eleitos em 90 para um período de oito anos será acrescido de dois anos. Registre-se que S. Exº, pelo seu espírito público, não está cogitando de aumentar seu mandato pessoal. Porque quer atingir a coincidência é que chega ao ponto de admitir a ampliação do mandato dos senadores eleitos em 1990. Mas, Sr. Presidente, por uma questão de princípio, não aceito, em hipótese alguma, que um representante eleito pelo povo para exercer um mandato num determinado período possa, mesmo através de emenda à Constituição, ter o seu mandato ampliado.

Também o art. 4º diz que o mandato dos deputados federais a serem eleitos em 94 será de seis anos. Pelas razões

já expostas, eu não aceitaria mandato de seis anos para deputado federal.

De modo que, Sr. Presidente, louvo a iniciativa de S. Exº, porque dá margem a este debate. Sei que S. Exº está convencido de que a coincidência das eleições em dois momentos é salutar para o País.

Mas, lamentavelmente, pelas razões aqui aduzidas, eu não poderia apoiar a iniciativa do ilustre Senador Ruy Bacelar, mormente, neste instante, antes do plebiscito. Devemos, em primeiro lugar, realizar o plebiscito. É preciso que o povo se pronuncie. Eu, como defensor da república parlamentarista, votarei nesse sentido. Mas não sei o que o povo brasileiro irá, em sua soberania, decidir na manifestação plebiscitária.

Assim, Sr. Presidente, por todos esses motivos, lamento não poder, nesta oportunidade acompanhar o nobre e ilustre Senador pela Bahia, Ruy Bacelar, primeiro signatário da emenda que acabo de examinar.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA (DE PLENÁRIO) OFERECIDA
À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 9, DE 1991**

Estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano de 1994, e para governador e vice-governador de estado e Distrito Federal, deputado estadual, distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir do ano 2000.

EMENDA N° 1

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Serão coincidentes, a partir do ano de 1994, as eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal.

Art. 2º O mandato do presidente e do vice-presidente da República é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.

Parágrafo único. O mandato do presidente e vice-presidente da República, eleitos em 1989, é de cinco anos.

Art. 3º Serão coincidentes, a partir do ano 2000, as eleições para governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Art. 4º O mandato dos governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, deputados estaduais e distritais, a serem eleitos em 1994, será de seis anos.

Justificação

Com a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, da qual temos também a honra de ser o primeiro subscritor, abriu-se a discussão sobre a necessidade inadiável de estabele-

cer-se a coincidência das eleições no Brasil. Debates se sucederam nas duas Casas do Congresso e na sociedade, dedicando a imprensa várias reportagens sobre o assunto. Inúmeras sugestões, verbais ou escritas, nos foram encaminhadas, na tentativa de aprimorar a idéia original.

Outras propostas também foram apresentadas.

A presente emenda é, pois, o resultado de novos estudos em virtude das idéias surgidas que chegaram até nós. Grande parte dela decorre de sugestão do ilustre Deputado Roberto Jefferson. É, realmente, mais produtivo estabelecer-se a coincidência de eleições, a nível federal, a partir de 1994 e, num segundo estágio, a nível estadual e municipal, a partir do ano 2000.

Esperamos que a emenda mereça a acolhida dos nobres parlamentares. — Senador Ruy Bacelar — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — João Calmon — Coutinho Jorge — Alexandre Costa — Júlio Campos — Divaldo Suruagy — Marco Maciel — Pedro Simon — Humberto Lucena — Onofre Quinan — Esperidão Amin — João França — Josaphat Marinho, em apoioamento — Nelson Wedekin — César Dias — Márcio Lacerda — Mansueto de Lavor — Jonas Pinheiro — Maurício Corrêa — Irapuan Costa Júnior — Amir Lando — Francisco Rolemberg — Teotônio Vilela Filho — Elcio Alvares — Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Encerrada a discussão, com a apresentação de emenda, a matéria volta à comissão competente, que oferecerá parecer no prazo improrrogável de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal (5ª sessão de discussão).

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, a matéria retornará oportunamente à Ordem do Dia, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à votação do Requerimento nº 311, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a concessão venia do nosso Líder Humberto Lucena, gostaria de externar, na tarde de hoje, minha preocupação com a prisão de 15 garimpeiros na fronteira do Brasil com a Venezuela.

Essa prisão aconteceu no dia 27 de abril de 1991, portanto, há três meses, e nenhuma providência foi tomada para libertar esses 11 garimpeiros e quatro garimpeiras. A referida prisão ocorreu na pista Novo Horizonte e nem a autoridade venezuelana, nem a autoridade brasileira sabem se essa pista está ou não dentro do Brasil. Mesmo com essa dúvida, a justiça do distrito de Hiacucho aceitou a denúncia e está incriminando esses 15 garimpeiros. A denúncia é bastante grave, porque eles estão sendo acusados de tráfico de armas, invasão territorial, exploração mineral indevida e depredação do meio ambiente.

Segundo as leis daquele país, para esses crimes cabe uma pena mínima de 15 anos e são apenas garimpeiros que estavam na mata trabalhando na procura do sustento de suas famílias, porque em Boa Vista não há emprego, não existe um programa agropecuário que leve essas famílias ao interior para trabalhar na produção.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui hoje fazendo um apelo veemente ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, para que se empenhe na libertação desses garimpeiros, que estão já há três meses detidos, junto com outros presos de alta periculosidade. Não sei através de que mecanismo jurídico, mas talvez um indulto consiga libertá-los o mais rápido possível. Hoje estamos aqui fazendo uma condenação até anatômica com o que vem sendo feito com esses garimpeiros na Venezuela.

Foi criada uma Comissão Especial de Fronteiras pelo Poder Legislativo de Roraima, através da Assembléia Legislativa, formada pelos Deputados Édio Vieira, Renan Beckel e Vera Regina. S. Ex^a estiveram hasteando a Bandeira Nacional nessa pista novo Horizonte porque, segundo informações, a pista é brasileira. Os garimpeiros estavam realmente trabalhando nela e as autoridades venezuelanas, através do seu exército, fizeram uma incursão na selva — ainda com muitas dúvidas — e levaram presos os garimpeiros, metralharam os aviões, arrombaram e roubaram os minerais que eles haviam extraído.

Eu gostaria, na tarde de hoje, usando a tribuna, já pela segunda vez, de solicitar ao Ministério do Exterior que faça um trabalho junto à Embaixada brasileira na Venezuela, no sentido de libertar os nossos garimpeiros.

Quero dizer aos senhores que estão aqui em plenário que a Deputada Vera Regina e o Deputado Édio Vieira estiveram no local. O Deputado Renan Beckel não está aqui presente, mas está, também, junto conosco e com o Líder da Usagal, Sr. José Altino, entrando em contato com a Comissão de Relações Exteriores, através do Senador Irapuan Costa Júnior, para que a referida comissão se empenhe junto ao Ministério do Exterior para resolver a questão.

É o que eu gostaria de relatar na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, que falará como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, fiz um pronunciamento da tribuna do Senado, a respeito da greve dos funcionários da Empresa de Correios e Telégrafos. Salientei à época, que o salário médio de cada funcionário era em torno de 55 mil cruzeiros.

Com o diálogo, que foi possível ser reaberto através de uma comunicação que o Ministro Jarbas Passarinho fez, em meu nome, ao Dr. Rocha Lima — Presidente da ECT — concluiu-se, afinal, o entendimento. Na verdade, esse entendimento foi quase que insignificante para os carteiros de um modo geral, e para os outros funcionários; mas serviu como antídoto para conjurar aquela greve existente. Muito bem! Durante a greve, segundo alega o Sr. Rocha Lima, teria havido excesso por parte de alguns grevistas, vale dizer, alguns bens públicos, como postos dos correios e viaturas, teriam sido danificados.

Em decorrência desses fatos, S. S^o determinou a demissão sumária de vários funcionários dos Correios. Novamente, compareci, junto com dois Deputados Distritais, para dialogar com o Presidente da ECT, e S. S^o nos garantiu que, a partir daquele momento em que nos encontrávamos lá — salvo engano, dia 16 de junho passado —, as demissões iriam ser paralisadas. E, logo em seguida, contrariando a afirmação de S. S^o elas continuaram. No dia em que essas demissões se dimensionaram, os carteiros se reuniram em frente à sede geral dos Correios, e houve uma manifestação dos funcionários com adesão de líderes sindicalistas e o Presidente da ECT determinou o fechamento de um prédio público, o da sede central dos Correiros e Telégrafos.

Quando tomei conhecimento dessa medida, imediatamente me dirigi ao estabelecimento público, que é a empresa de Correios, mas, felizmente quando lá cheguei, o Presidente já tinha determinado que uma porta lateral fosse aberta.

Sr. Presidente, desde essa época temos tido um difícil acesso ao Sr. Rocha Lima. Trata-se de um homem inteiramente avesso ao diálogo, um administrador ali colocado pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, que lhe segue a linha dura, a linha cruel de tratamento com relação aos direitos reivindicatórios dos trabalhadores, e trezentos modestos trabalhadores dos Correios estão dispensados.

Por mais que tentássemos dialogar com o Presidente da ECT, mais S. S^o resistia a qualquer tipo de readmissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar aqui um protesto pela forma desumana e injusta com que S. S^o está tratando aqueles empregados que reivindicavam direito mais do que natural, mais do que justo, tendo em vista a agrura desse miserável salário que estão recebendo. E, agora, 300 deles foram demitidos sumariamente. Inclusive uma senhora grávida de cinco meses.

Sr. Presidente, a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados tem interferido, para encontrar uma solução. Eu mesmo estive lá no sábado passado, novamente, com a interferência do Ministro Jarbas Passarinho, pois quando para lá me dirigi o Presidente daquela empresa não se encontrava. Recusaram-se a fornecer-me o número de seu telefone, mas, por fim, o Ministro o localizou e, em seguida, me telefonou para o prédio dos Correios, dizendo-me que, dentro de dez minutos, o Presidente atenderia o meu telefonema em sua casa. E os funcionários estavam em frente ao prédio dos Correios. Liguei, depois de dez ou quinze minutos, e a sua senhora me informou que o Presidente iria demorar um pouco, pois tinha saído para fazer umas compras para sua família.

Sr. Presidente, fiquei no prédio dos Correios durante três horas, aguardando o Presidente, para tratar de uma questão da maior importância. O que quero dizer é que esse Presidente tem impedido o ingresso de Parlamentares da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, para com ele dialogar. Eu não vou mais lá, a não ser quando receber uma determi-

nação superior, ou através até de uma decisão judicial, porque no dia em que ele adotou esta firme atitude de impedir que entrassem ali, talvez, Sr. Presidente, eu até tivesse cometido um ato de violência, contra meus princípios, que era o de romper aquela vidraça e entrar no prédio, porque se trata de um prédio público. E, ademais, os carteiros e funcionários estavam retidos. Não digo presos, digo detidos, exatamente, no subsolo do prédio dos Correios.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara está preparando uma representação criminal contra o Sr. Rocha Lima. Neste momento difícil da vida pública, permanece na administração dos Correios um homem que tem aquela mesma filosofia, segue aquela mesma cartilha da ditadura, quando não havia diálogo, quando não havia entendimento. Hoje, quando esperávamos que um homem da estatura de um dirigente de uma empresa como aquela pudesse dialogar com os trabalhadores — que, nesse estado de penúria em que estão, apenas entraram em greve porque não têm como sustentar suas famílias — fomos colhidos com essa dispensa inusitada, injusta e desumana de trezentos trabalhadores.

Sr. Presidente, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara convocou o Sr. João Santana, que é hoje o Ministro da Infra-Estrutura e, portanto, hierarquicamente superior ao Sr. Rocha Lima, Presidente da ECT. Seguramente, S. Ex^o recusará o comparecimento, como aconteceu anteriormente. Na semana que vem, tomarei providências as mais severas possíveis, no sentido de, em primeiro lugar, entrar em entendimento com as autoridades conscientes deste País, para que não demitem esses funcionários, porque durante a fase da greve a lei assegura que não podem haver dispensas, salvo por justa causa. E esse homem, imperdoavelmente, determinou a demissão sumária de trezentos trabalhadores; embora tivesse assumido o compromisso, conosco, de que não o faria. Trata-se, portanto, não só de descumprimento da palavra, mas de desobediência às normas trabalhistas em pleno vigor. É preciso que haja, portanto, uma punição a esse dirigente irresponsável, desumano que traz consigo aquele mesmo propósito que norteava o regime passado: o de prosseguir, de não respeitar as leis, de não admitir que haja diálogo e entendimento com as classes trabalhadoras que atravessam o maior sofrimento neste País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar bem claro o meu protesto, a minha irresignação, o meu desconforto de ter tido diálogo com um homem que, infelizmente, não cumpre as suas obrigações, não está absolutamente à altura de desempenhar essa alta missão. Estou disposto a dialogar com quem quer que seja, a debater com quem quer que seja que queira defendê-lo, para comprovar todas essas acusações que faço neste momento.

Esse homem merece ser responsabilizado, imediatamente, pela crueldade do tratamento que está dando, neste instante, a humildes, a indefesos, a pobres trabalhadores.

Sr. Presidente, é um protesto que lanço neste momento, esperando que na próxima semana tenhamos uma posição do Governo, no sentido de determinar imediatamente a exoneração desse homem, sob pena de termos que instaurar, aqui, uma comissão parlamentar para dar a nossa resposta, na plena democracia, a um homem que, predisposto a regras ditatoriais como um títere, não obedece não só aos sentimentos humanos, não só à lei, mas nem mesmo ao dever de civilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encaminho à Mesa, nesta tarde, um projeto de lei, que reputo da maior importância para o País, pois que, convertido em lei, significará o mais efetivo instrumento guardador e zelador do patrimônio da União e, por conseguinte, da sociedade, relativamente aos recursos naturais, constitucionalmente de sua propriedade e domínio.

Quero chamar a atenção de V. Ex^e para o fato de que aquilo que, no passado, foi prerrogativa do Congresso Nacional, a edição de decretos para lavra e pesquisa mineral, hoje, surpreendentemente, encontra-se na alcada e competência de um órgão técnico, melhor dizendo, de um chefe de divisão do Ministério da Infra-Estrutura. Não é prudente que tal situação assim permaneça, na dependência da vontade, ou do humor, de uma pessoa, pois que, envolvendo interesses econômicos gigantescos, expõe a integridade dessa pessoa, qualquer que seja ela, às mais violentas e vantajosas tentações.

Assim, preocupado com tal situação, ocorre-me avocar para a responsabilidade do Congresso Nacional, insuspeito, com a participação solidária da sociedade, autorizar a pesquisa, lavra e exploração de minérios, nunca dispensada a audiência do DNPM, entretanto, como órgão de consultoria.

Creio que V. Ex^e entendem como entendo a magnitude, a dimensão macro da questão, objeto do projeto de lei ora encaminhado para análise e consideração, darão o apoio indispensável à sua transformação em lei.

Tenho a convicção de que, assim procedendo, estaremos justificando, de forma honrosa o mandato que o povo, soberanamente, nos conferiu para defender os seus interesses da forma mais transparente possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A proposição de V. Ex^e será anunciada na próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, infelizmente, continua a apresentar algumas realidades que o caracterizam como o famigerado país dos paradoxos.

Embora estejamos, por exemplo, entre as dez maiores economias do mundo, grande parte de nossa população vive na miséria, e nossa distribuição de renda é considerada, pelo Banco Mundial, como a terceira mais injusta do mundo. Nesse particular, ficamos atrás apenas de duas nações de pequena importância econômica: Honduras e Serra Leoa. Nossa distri-

buição de riquezas é pior que a de todos os demais países do mundo, inclusive nações muito pobres, como Bangladesh, Uganda e outras.

Na área de saúde, ao lado de grandes avanços, como a realização de transplantes de diversos órgãos e outras intervenções e tratamentos complexos e delicados, vemos ressurgirem doenças que eram consideradas extintas, como o dengue, a cólera e até mesmo a febre amarela, que, segundo notícias recentes, está chegando em nosso território a partir das fronteiras com a Bolívia.

A agricultura, nesse panorama, não haveria de constituir uma exceção. Apesar de já termos sido considerados como o provável celeiro do mundo, graças à grande quantidade de mão-de-obra e às excelentes condições climáticas de que desfrutamos, nossa produção agrícola vem caindo, a renda do campo vem sendo progressivamente transferida para a cidade, os brasileiros subnutridos contam-se aos milhões, e ainda por cima teremos que importar, este ano, alimentos dos quais somos tradicionais produtores.

Isso é muito preocupante, especialmente porque o incentivo à agricultura é provavelmente o caminho mais fácil para sairmos da crise em que nos encontramos.

São inúmeras as vantagens que um setor agrícola produtivo traz para a economia de um país como o nosso: em primeiro lugar, dá emprego ao homem do campo, inibindo o êxodo rural e evitando o indesejável crescimento da população miserável que habita a periferia das cidades.

Ademais, o aumento da produção agrícola barateia o preço dos alimentos.

Da mesma forma, a produção voltada para a exportação aumenta nossa receita internacional, gerando divisas.

Finalmente, ao gerar riqueza e renda, o crescimento do setor agrícola estimula a expansão do comércio e cria consistente demanda industrial.

Apesar de todas essas vantagens, não tem sido possível ao setor agrícola desenvolver suas potencialidades, para favorecer tal desenvolvimento.

Mesmo nos anos em que o setor agrícola prosperou e produziu suas famosas supersafras, a capitalização dos produtores e a modernização das relações de produção envolveram quase que exclusivamente aqueles que se voltaram para as culturas de exportação, como o caso da soja, ou para a cultura de produtos com demanda garantida por programas governamentais, como a cana-de-açúcar.

Desse modo, mesmo na época de crescimento do setor, muitos alimentos indispensáveis à mesa do brasileiro tiveram sua produção diminuída, como resultado, entre outros fatores, da interferência governamental no controle de seus preços, em busca da contenção dos índices inflacionários.

Em 1990, no entanto, a situação piorou, pois não se conseguiu manter nem sequer o nível de produção obtido após alguns anos de crescimento do setor. A safra, que em 1989 chegou a atingir 71,8 milhões de toneladas, não passou, em 1990, de 56,1 milhões de toneladas.

Diga-se, de passagem, que não houve grandes problemas climáticos que justificassem tal resultado negativo. A quebra da safra decorreu exclusivamente pelo não fornecimento de crédito para as plantações na hora certa; que, quando o fornecedor, o fez em volume insuficiente e taxas de juros abusivas, e que deixou de lado a política de preços mínimos que tradicionalmente é utilizada para equilibrar financeiramente o setor agrícola.

O resultado é conhecido. O Brasil vai gastar, este ano, pelo menos um bilhão e seiscentos milhões de dólares com a importação de arroz, feijão, milho, soja e trigo. É de se perguntar: será que não teria ficado mais barato fornecer tempestivamente o crédito demandado pelos agricultores? Isso sem mensurarmos o imenso prejuízo social causado pela má situação econômica do campo.

Felizmente, a situação ainda é reversível, desde que, é claro, se pretenda revertê-la. Para tanto, é preciso que a sociedade se conscientize da contribuição fundamental que o setor agrícola pode dar à recuperação econômica do nosso País, e exija do Governo Federal a correção dos rumos de sua política para a agricultura.

É preciso, por sua vez, que se faça uma revisão global de todos os pontos de estrangulamento que estão impedindo o desenvolvimento do setor, como a falta de financiamento suficiente para os agricultores, a prática de juros insuportáveis e o pesado ônus tributário que sobrecarrega os produtos agrícolas.

O esvaziamento do setor agrícola de nosso País não pode interessar a nenhum brasileiro preocupado com a recuperação de nossa economia e comprometido com a busca de melhores condições de vida para a maioria esmagadora de nossa população.

Um setor agrícola forte é um dos pré-requisitos indispensáveis à redenção econômica e social deste País que, como lembramos no início, já foi chamado de celeiro do mundo.

A falência da agricultura brasileira pode ser o caminho mais curto para a falência do Brasil. Não podemos deixar que isso aconteça.

Era o que tinha a dizer. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL—PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante os últimos quarenta e cinco anos, desde sua proibição, em abril de 1946, pelo então Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, o tema da legalização dos cassinos no País tem sido controverso e polêmico.

Tramitam, hoje, no Congresso Nacional, diversos projetos de lei sobre o assunto, que vêm provocando grande destaque em toda a imprensa.

Inúmeros artigos sobre liberalização dos jogos de azar no País têm sido publicados, Sr. Presidente, dando-nos a sensação de que a volta do jogo passou a ser, de repente, prioridade nacional. Busca-se, inconsistentemente, tornar possível a instalação legalizada da alta indústria do jogo de azar no Brasil, sob a duvidosa alegação de que isso seria fator de desenvolvimento econômico, pois favorece o turismo, cria empregos e viabiliza investimentos na área social.

Pelas entrevistas e artigos dos defensores dessa iniciativa, tem-se a impressão de que o dinheiro das roletas seria capaz de financiar, sem nenhum risco, o progresso que tanto almejamos. Argumentos como os de que as cidades renascerão, numerosos empregos serão criados e de que virão capitais de fora para investimentos no País ajudam, sem dúvida, a criar uma atmosfera favorável junto à opinião pública nacional.

O próprio capital estrangeiro, que é tão discriminado quando se trata de criar empregos e desenvolver atividades produtivas — sob a alegação de explorar o trabalho dos brasileiros e remeter lucros para os países de origem — parece agora totalmente bem-vindo, quando se trata de permitir a

exploração das fraquezas e dos vícios de nossa população, como se os jogos de azar fossem apenas fonte de prazer.

O Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Sales, com muita propriedade, qualificou o jogo como "um importante fator de decomposição moral", lembrando que a grande discussão sobre a sua legalização se dá justamente num momento em que o País acha-se "mergulhado numa inacreditável onda de corrupção moral", com a divulgação quase diária de escândalos que estarrecem o Governo e a Nação. Com a autoridade e a experiência que seus setenta anos e sua intensa e exemplar atividade pastoral lhe conferem, Dom Eugênio diagnosticou corretamente que boa parte dos gravíssimos problemas que hoje nos afetam vincula-se à dissipação de valores éticos da sociedade brasileira, transgredidos a todo instante.

Em recente artigo, intitulado "O que está por trás do jogo", publicado no *Jornal do Brasil*, recorda Dom Eugênio que, no início dos anos quarenta, alastrava-se por todo o País intensa movimentação em favor do jogo, lançando mão de argumentos falaciosos idênticos aos que hoje têm sido apresentados. Por essa razão, diz ele, mesmo contrariando interesses do governo ditatorial da época, o Episcopado da Província eclesiástica de São Paulo divulgou, em novembro de 1942, uma "Carta Pastoral sobre o jogo, a dignidade da família e a defesa do Brasil". Esse documento, cuja divulgação chegou a ser proibida, trata dos jogos "de azar", "que substituem pela paixão a razão, arrastam os homens menos capazes de se dominar, seduzem as massas, servem aos exploradores da boa fé e da ambição". O jogo, diz a Carta Pastoral, "além de fomentar a prostituição, afeta um elemento básico da sociedade — o trabalho, insinuando a miragem dos ganhos fáceis".

A atualidade do documento pastoral de 1942 é surpreendente, Srs. Senadores. Nos anos quarenta, também se defendia a legalização dos cassinos com o argumento, hoje tão enfatizado, de que "o jogo pode ser uma fonte de rendas públicas destinadas a obras de assistência social". E, já naquela época, os bispos afirmavam que "oficializar ou regulamentar o jogo" (...) criava, "ao mesmo tempo, novos e piores casos de assistência social", muito embora as consequências de sua liberalização fossem, então, muito menos graves do que agora.

Costuma-se, hoje, minimizar o rol das consequências nefastas e supervalorizar as vantagens da legalização dos jogos de azar no País. Por isso, devemos sempre ter em mente que o jogo tem subprodutos entre os quais se incluem o tráfico de drogas, o lenocínio e a abertura de um espaço cada vez maior para o crime organizado, e que os cassinos não trazem nem os lucros nem os benefícios enormes que são apregoados. Deve-se admitir que é difícil enumerar as vantagens que o jogo trouxe para o Brasil durante o período em que aqui foi permitido e, se fosse hoje tão bom para as cidades onde há cassinos, Atlantic City, a meca do jogo nos Estados Unidos da América, não teria estado, há bem pouco tempo, praticamente à beira da falência.

Convém, portanto, Sr. Presidente, nos mantermos alertas com relação a argumentos que parecem não ter base muito sólida. É ilusão esperar que os cassinos sejam capazes de gerar receitas apreciáveis para o Estado, sobretudo se sujeitos à baixa taxação pretendida pelos interessados em implantar e explorar essa atividade no Brasil. É também ilusão achar que o turismo nacional receberá um grande influxo com a volta do jogo em cassinos, já que eles existem em mais de 115 países do mundo, e nada haveria de excepcional em sua instalação no País.

É inegável, porém, Srs. Senadores, que os cassinos tiram recursos de muitos em benefício de poucos, e que o custo moral do vício é extremamente elevado. Os efeitos negativos da miragem da sorte serão muito mais graves se aliados à recessão, ao desemprego e às difíceis condições financeiras em que vive a população brasileira neste período particularmente difícil da vida nacional.

O Governo Federal já declarou que não vai interferir na tramitação do assunto, deixando a decisão a cargo do Poder Legislativo. Em momentos como este, aumenta substancialmente a nossa responsabilidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois da decisão a ser aqui tomada dependerá, certamente, o bem-estar social de muitos brasileiros. Devemos, portanto, promover no Congresso Nacional um amplo debate e fazer uma profunda reflexão sobre o assunto, antes de tomarmos a difícil decisão de permitir ou não a legalização dos jogos de azar no País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB—BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio ter motivos suficientes para me preocupar com os resultados da nova política de liberalização das importações brasileiras. Preocupação que não é minha somente, mas também é compartilhada por renomados economistas que vêm, até agora, um tremendo fiasco nas medidas oficiais de abertura econômica e modernização industrial.

Com efeito, Sr. Presidente, se o principal objetivo da nova política tarifária era contribuir para a reestruturação do nosso parque industrial, por meio da importação facilitada de bens de capital e de uma saudável concorrência dos produtos estrangeiros, que pudesse baixar o preço e aumentar a qualidade dos nacionais, até agora não se viu nada disso. Nem a nossa indústria se moderniza, nem os nossos produtos melhoram, nem baixam os seus preços.

Além disso, a importação de insumos industriais nos últimos 12 meses caiu 1,5%, enquanto a entrada de bens de consumo, na sua grande maioria classificados como supérfluos, cresceu 25%. Depois do leite argentino, que já entrava no País por força de acordos comerciais, os automóveis lideram, até aqui, as importações brasileiras, com 49,4 milhões de dólares, seguidos pelos videocassetes com 46,1 milhões, e pelos calçados, com 40,9 milhões de dólares. Nos oito meses que se seguiram à extinção do Anexo C, ou mais precisamente, entre maio e dezembro do ano passado, os brasileiros importaram 2 milhões de fornos de microondas, num total de 13 milhões de dólares.

O que é mais preocupante, Sr. Presidente, é o fato de que, a pretexto de combater o exacerbado xenofobiaismo nacional, estamos caindo num xenofiliaismo doentio, que vê como excelente todo produto importado e despreza como ruim todo produto nacional. A importação de carros, por exemplo, ao invés de se orientar para modelos populares e econômicos, tem-se dirigido para os sofisticados ou para os similares tão caros e antieconômicos quanto os nacionais. Além disso, não se viabilizou, até o momento, a importação de carros semi-prontos, embalados em kits (CKDs), porque a diferença de 5% a menos na alíquota, em relação ao carro acabado, não compensa os custos do transporte, da indústria de montagem e da mão-de-obra especializada. Essa importação interessaria

ao País, porque, além de trazer novas indústrias de montagem, atrairia especialistas, usaria componentes nacionais, transferiria know how de manufatura e incentivaria a produção nacional a melhorar a qualidade para atender à versão original.

Em outros setores também o quadro é pouco animador. Os fabricantes — não os comerciantes — de aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos e brinquedos estão liderando as importações desses produtos, fato que já está levando o comércio a denunciar a existência de um cartel de importação dos fabricantes. Dos 40 mil videocassetes que a Phillips do Brasil vendeu no ano passado, 30 mil eram importados. Do faturamento anual de 300 milhões de dólares da Panasonic, 10% foram de produtos importados. A Sharp e a Phillips resolveram desativar a sua produção de áudio leve e passaram a importá-lo da Ásia e da Europa, porque o importado é mais barato. A Sharp está comprando, ao todo, 35 produtos estrangeiros, depois de demitir no ano passado 20% do seu pessoal. A Phillips está desativando a sua produção de rádios-relógios, rádios portáteis e gravadores. É mais barato importá-los.

Agora eu pergunto, Sr. Presidente: será esse o caminho para a modernização e a competitividade da indústria nacional? Ou será que as nossas grandes indústrias não estão se transformando em grandes empresas comerciais de importação, contribuindo para a nossa estagnação industrial e para o desemprego? Como poderá o produto nacional vir a competir com o estrangeiro, se o que fabrica é o mesmo que importa? não seria um verdadeiro tiro pela culatra da atual política de liberalização tarifária?

Preocupa-nos também o crescimento alarmante das importações de alimentos. Um país que possui as condições para ser o celeiro do mundo não precisaria gastar neste ano 1,5 bilhão de dólares na importação de 7 milhões de toneladas de grãos, entre quase todos os produtos básicos, incluindo milho, soja, arroz, trigo e cevada, além de carne e leite. Essas importações já estão puxando para cima os preços dos produtos lá fora, como o trigo argentino, que saltou de 75 dólares para 100 dólares a tonelada.

Ocorre, Sr. Presidente, que a safra brasileira de grãos de 90/91 é a menor dos últimos 12 anos: 56 milhões de toneladas, ou seja, 45% inferior à de 86/87, que foi de 75 milhões de toneladas. É que no ano passado o Governo só liberou 309 bilhões de cruzeiros para o custeio agrícola. Está colhendo o que plantou: vai gastar 486,9 bilhões de cruzeiros para importar alimentos da Argentina, da Europa e da Ásia. Mas este é um outro assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: no que diz respeito à nova política de importações do Brasil, temos o receio de que, mais uma vez, se verifique entre nós o célebre "efeito Orloff" em relação ao país vizinho. Em 1981, a indústria automobilística argentina empregava 80 mil trabalhadores. Hoje, após dez anos de mercado livre para importações em geral, este contingente caiu para 19 mil pessoas.

É bem verdade que a liberalização tarifária brasileira será mais prudente, porque mais gradual. O objetivo do Governo é chegar a 1994 com uma tarifa média de 20% contra os 38% de 1989, os 32% de 1990 e os 25,3% até o final deste ano. Contudo, pelos resultados colhidos até agora, não há muitas razões para otimismo, a não ser que outras correções de rumo se façam no sinuoso percurso da economia brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soáres.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer à reflexão desta Casa tema que me parece da maior gravidade: o risco de monopólio privado do transporte rodoviário de passageiros no Brasil.

Estou sendo informado, através de relatório, pela Câmara das Empresas Brasileiras de Capital Nacional — a CEBRACAN —, que representa numerosas pequenas e médias empresas de todo o País, de que o setor, há muito, vem sendo manipulado por meia dúzia de empresas de grande porte. Essas empresas, segundo o relatório que mencinei — e cuja íntegra peço que conste dos Anais desta Casa —, estariam “sobrepondo-se aos interesses da população e aos direitos de sobrevivência de mais de duas centenas de pequenas e médias transportadoras, ameaçando todo o sistema de transporte de passageiros no País”.

Em resumo, diz a Cebracan que o monopólio é formado por poucas empresas e vem se expandindo incessantemente há mais de uma década. Com esse poderio, passou a ditar as regras do setor, em interesse próprio e em detrimento do interesse público. Hoje, esse monopólio estaria detendo as principais linhas de passageiros, graças a artifícios que impediriam o saudável princípio da concorrência. Através de “arranjos legislativos adredeadamente elaborados” — segundo acusação literal do relatório da Cebracan —, esse monopólio agiganta-se e perpetua privilégios. E o mais grave: esses mecanismos côntrariam irregularidades, conferindo a essas grandes empresas a titularidade de serviços cuja delegação só poderia se dar através de licitação.

A Cebracan dá nomes às empresas que acusa. E, antes de citá-las, esclareço que não estou endossando as acusações — de cujo teor acabo de ser informado —, mas apenas trazendo-as, por sua gravidade, ao conhecimento e à reflexão desta Casa. À própria Cebracan informa que já levou essas acusações ao conhecimento do Governo, através da Secretaria de Transportes, do Ministério da Infra-Estrutura. E o fez acrescendo-as de sugestões saneadoras, no bojo do Plano de Desregulamentação do Governo Federal. Cabe-nos, pois, saber que destino o Executivo deu a essas denúncias e o que achou das sugestões.

Feitas essas ressalvas, cito as empresas relacionadas pela Cebracan, como integrante do cartel do transporte rodoviário de passageiros. São elas: Sistema Interestadual/Internacional, Grupo Itapemirim, Grupo São Geraldo, Grupo Cometa e Viação Gontijo. Segundo o relatório acusador, em 1988, sete empresas de quatro grupos detinham 50% do mercado de passageiros das linhas federais. Não há, de lá para cá, novas estatísticas, mas, apenas — segundo a Cebracan —, a constatação de que aquelas empresas desde então expandiram-se ainda mais. Ou seja, a proporção hoje do domínio seria ainda maior.

São esses os fatos de que disponho. E o relatório a que fiz menção, de quatro laudas, detalha-os com números, de cuja leitura pretendo poupá-los. Peço, entretanto, o registro nos Anais, dada a importância do tema.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

“CEBRACAN ADVERTE:
Cartel dos Transportadores
de Passageiros Impede

Desregulamentação e Livre Iniciativa

São Paulo, maio de 1991.

O Iminente perigo do monopólio privado do transporte rodoviário de passageiros

A Cebracan, após esgotar suas gestões junto ao governo federal na luta pela desregulamentação do setor de transporte interestadual de passageiros, apela agora ao Congresso Nacional para que, através de Projetos de Lei e de uma profunda investigação do cartel formado por meia dúzia de empresas, possa-se realmente estabelecer a livre concorrência no setor.

Desde que o Presidente Fernando Collor assumiu o governo, nossa entidade, representando várias pequenas e médias empresas de todo o país, vem cobrando do executivo o cumprimento de uma de suas mais enfatizadas promessas de campanha: o fim dos cartéis, monopólios e oligopólios.

Enviamos ao Ministério da Infra-Estrutura, por meio da Secretaria Nacional de Transportes, sugestões e apelos sem fim, para colaborar com o Plano de Desregulamentação que foi instituído pelo governo.

Fizemos chegar até mesmo ao Sr. Secretário Geral da Presidência, Embaixador Marcos Coimbra — presidente da Comissão de Desregulamentação — nossas opiniões e análises, enfatizando sempre o perigo que as pequenas e médias empresas correm devido à ação cartelizadora de poucas grandes empresas monopolistas. E apesar das promessas de que o sistema de transporte interestadual de passageiros seria desregulamentado e dos decretos e medidas que fizeram avançar o cartel desativado, até agora nada foi feito.

Mas não é só. O atual Secretário Nacional de Transportes, ao assumir, prometeu acabar com o cartel e emitir um decreto de desregulamentação do setor. Promessa feita várias vezes à imprensa nacional, até mesmo aventando a hipótese do envio de um projeto de lei ao Congresso para reordenar o sistema.

No entanto, de repente fez-se um silêncio sobre o tema e nem no Ministério da Infra-Estrutura, nem na Secretaria Nacional de Transportes e nem na Comissão de Desregulamentação da Presidência, é possível encontrar alguém disposto a tocar no assunto.

Enquanto isso, meia dúzia de empresas se sobrepõem aos interesses da população e aos direitos de sobrevivência de mais de duas centenas de pequenas e médias transportadoras, ameaçando todo o sistema de transporte de passageiros no país.

Todos perdem com a atual situação.

Monopólio perpetua privilégios

O monopólio formado por poucas empresas vem se expandindo incessantemente há mais de uma década e continua impávido e insolente ditando as cartas.

Esse pequeno conjunto de empresas monopoliza no Brasil as principais e maiores linhas de passageiros. E por arranjos de legislação adredeadamente elaborados, fazem agigantar e perpetuar privilégios. Engendram mecanismos que possibilitam às empresas dos grupos monopolizadores crescerem, sucessiva e continuamente e num autêntico mascaramento de serviços autônomos que deveriam ser delegados mediante licitação.

O próprio Anuário Estatístico do DNER, relativo a 1988, oferece os dados que atestam essa situação monopolista. Vejamos:

O Sistema Interestadual/Internacional alcançou naquele ano a cifra de 32.507.387.927 passageiros/km transportados. Desse total, é possível observar no meio de 200 empresas que fazem linhas federais, o seguinte quadro:

— Grupo Itapemirim (Viações Itapemirim e Penha) deteve cerca de 25%, ou 7.965.872.743 passageiros/km transportados;

— Grupo São Geraldo (São Geraldo e Viação Nacional), cerca de 7%, ou 2.264.626.229;

— Grupo Cometa (Viações Cometa e Impala), aproxima-se de 6% com 1.812.566.229;

— Viação Gontijo, com cerca de 5% do total, ou 1.433.227.225.

Esses números mostram que, em 1988, sete empresas de quatro grupos eram detentoras de quase 50% do mercado de passageiros das linhas federais. Mas elas não pararam por aí. Nos dois anos subsequentes, cujas estatísticas não foram divulgadas, continuaram a crescer.

Numa afrontosa burla à Constituição Federal, vêm recebendo linhas e mais linhas, mascaradas por modificações ou complementações de serviços amparadas pelo "misterioso" Regulamento dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transporte Coletivo de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 92.353, de 31 de janeiro de 1986.

Hoje essas empresas, na incontida e descontrolada expansão, já devem ter ultrapassado o controle de mais de 50% do mercado, porque elas são soberanas para se imporem aos usuários sem concorrência ou competitividade, e não há condições de se lhes fazer sombra. Na verdade, o "cartório" do transporte de passageiros foi ardilosamente montado através dos tempos.

É um absurdo o que se passa. Onde está a competitividade tão decantada pelo governo e tão desejada pela sociedade? Não tem havido. Ao contrário, só um monopólio muito bem articulado, de tal maneira que entre elas começam a surgir os famosos acordos operacionais como os dos grupos Itapemirim e São Geraldo, ou a "Ponte Rodoviária" na ligação entre São Paulo e Rio de Janeiro.

A população é prejudicada

E o povo? E os usuários? Para estes não há opção. Porque os preços das passagens são únicos por linhas e fixados segundo o interesse das próprias empresas e as linhas que ligam os

grandes centros populacionais são dominadas pelas poucas empresas do cartel. Por exemplo:

— Rio de Janeiro a São Paulo — não há concorrência. Há uma "Ponte Rodoviária", ou distribuição por três empresas, entre elas a Cometa e a Itapemirim;

— Belo Horizonte ao Rio de Janeiro — o bolo é dividido entre Viações Cometa e Útil;

— Belo Horizonte a São Paulo ou Curitiba — o Grupo Cometa monopoliza, sem qualquer chance para concorrência, através de suas empresas Cometa e Impala.

Em suma, a coisa é terrível. O usuário não tem escapatoria. Se ele vem do Nordeste para o Sudeste ou Sul, cairá sempre nas malhas da Itapemirim, São Geraldo ou Gontijo. Se circula entre os grandes centros da região Sudeste, também não lhe restam alternativas: terá sempre de usar os serviços da Itapemirim, São Geraldo, Cometa, Gontijo, Útil ou mais algumas empresas de dois ou três grupos. Se vem do Norte ou Centro-Oeste, outra face do cartel lhe espera: Transbrasiliana, Araguaiana ou Marajó (todas do Grupo Odilon Santos). Se vai para viagens internacionais, as opções lideradas pela Pluma são pouquíssimas.

Ora, o governo Collor já completou uman. Numa série de pronunciamentos anunciou que chegara a vez da livre iniciativa, da competitividade em favor do consumidor. Só que nada disso está ocorrendo para o usuário do transporte de passageiros. As empresas permanecem como se nada tivesse acontecido no Brasil. Imperam as velhas e carcomidas práticas. Continua o regulamento cartorial, herança dos grandes aperfeiçoamentos que possibilitaram o surgimento das grandes Itapemirim, São Geraldo, Cometa, Gontijo e algumas outras vassalas. É um conluí, em desqualidade de serviço e preço exorbitante, em favor de um segmento econômico com o beneplácito do poder concedente.

É preciso denunciar. É preciso, segundo o poeta, clamar aos ventos para que a vez e a hora do povo cheguem.

O usuário do transporte de passageiros deve ter o direito de opção. Ninguém pode obrigar-lo a usar de serviços de qualidade duvidosa e sem opção de preços, para perpetuar benefícios de poucos e gananciosos grupos econômicos.

É possível que o Presidente Fernando Collor e o Ministro Eduardo Teixeira, que acreditamos bem intencionados, não saibam o que vem ocorrendo nos bastidores do governo. Mas o povo está de olhos abertos, ansioso pela sua vez, quer ver o 'desmonte' do cartel de transporte de passageiros, visando ao barateamento de custos, à melhoria da qualidade dos serviços, à possibilidade de escolha e outros direitos que assistem ao usuário.

Esta é a situação... e piora a cada dia

Quilometragem rodada = 1.171.663.634

1 _ Viação Itapemirim	214.456.351 ou 18,30%
Viação Penha	51.288.128 ou 4,38%
TOTAL	265.744.479 ou 22,68%
2 _ Cia São Geraldo	80.487.158
Viação Nacional	3.016.841
TOTAL	83.503.999 ou 7,12%
3 _ Empresa Gontijo	60.880.086 ou 5,19%
4 _ Viação Cometa	45.118.974 ou 3,86%
Impala	9.448.447 ou 0,80%
TOTAL	54.567.421 ou 4,66%

Passageiros transportados = 32.507.387.927

1 _ Viação Itapemirim	6.553.968.980 ou 20,16%
Nº Sr ^a da Penha	1.411.913.763 ou 4,34%
Grupo Itapemirim	7.965.872.743 ou 24,60%
2 _ Cia São Geraldo	2.186.273.912 ou 6,73%
Viação Nacional	78.352.317 ou 0,24%
Grupo São Geraldo	2.264.626.229 ou 6,97%
3 _ Viação Cometa	1.464.284.099 ou 4,50%
Impala Auto Ônibus	384.272.200 ou 1,02%
Grupo Cometa	1.812.566.299 ou 5,87%
4 _ Empresa Gontijo	1.433.227.225 ou 4,40%

Com muito respeito, aguardamos uma posição sobre o assunto e despedimo-nos. — **Luiz Aparecido da Silva, Secretário Geral.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a APG — Associação dos Produtores de Grãos do Chapadão do Parecis, encaminhou no dia 22 de maio, ao Excelentíssimo Senhor Fernando Collor de Mello, Presidente da República do Brasil, o seguinte expediente:

“Os produtores rurais do Centro-Oeste brasileiro e, em particular aqueles do Mato Grosso, estão colhendo a maior produtividade de grãos de toda sua história.

A balança da produção agrícola brasileira, com isso, penderá para nossa região, uma vez que os Estados do Sul tiveram frustração de safra, devido à seca.

Aqui, a produção é obtida com uma eficiência superior àqueles estados, pois aproveitamos melhor as máquinas e equipamentos, fertilizantes, sementes e demais insumos, por tonelada de grãos produzida.

A mão-de-obra utilizada na agricultura do Mato Grosso é deslocada de regiões de garimpos e desmata-

mentos e assim, evita os problemas ecológicos decorrentes destas atividades.

Temos o maior estoque de terras agricultáveis do planeta, com mais de 5 milhões de hectares disponíveis só no Chapadão dos Parecis, que serão incorporados ao processo produtivo sem a derrubada de um pé de árvore da Floresta Amazônica sequer.

Temos a possibilidade de desenvolvermos hidrovias para o transporte de nossa produção, tanto na Bacia do Prata quanto na Bacia Amazônica, além de podermos implantar agroindústrias que aumentarão o valor da produção.

Com todo este potencial, queremos continuar no processo produtivo, colaborando com nosso País na geração de riquezas e divisas.

Porém, temos hoje um grande entrave. Apesar da excelente colheita, não estamos conseguindo saldar nossos débitos da safra passada. Este problema, que se arrasta há mais de um ano sem solução e que está levando o Banco do Brasil à cobrança judicial certamente deixará o Centro-Oeste fora do plantio da safra 91/92, pois produtor inadimplente e ajuizado não tem acesso a crédito novo, nem é financiado pela iniciativa privada.

Mas, se estamos colhendo uma ótima safra, por que não conseguimos pagar a conta do Banco?

Talvez os gráficos seguintes ajudem a responder a questão.

GRAFICO 1 : SACAS DE SOJA (60 kg) PARA PAGAR A CONTA DE 1 HECTARE

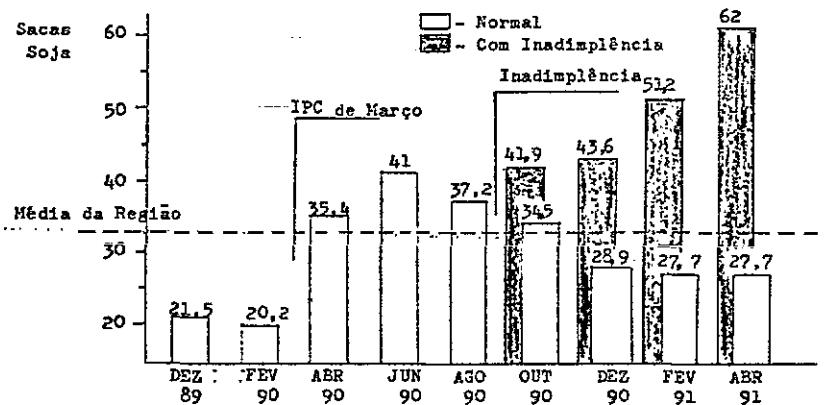
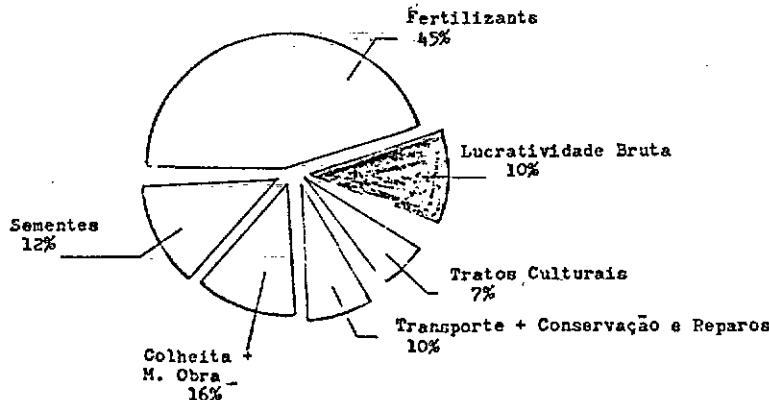


GRAFICO 2 : CUSTO DE PRODUÇÃO E LUCRATIVIDADE DA SAFRA 90/91 - SOJA



Ora, com uma lucratividade de 10% — ou quatro sacas de soja por hectare — é impossível pagarmos uma conta de quase 30 sacas por hectare, se considerada sem os juros e multa de inadimplência.

Como as normas atuais para prorrogação incluem juros de 2% ao mês (ou 30% ao ano!) além da Taxa Referencial (TR), a simples prorrogação por um ano, nestes níveis, apenas adia a falência, pois serão quase 40 sacas para pagar a conta ano que vem.

Logo, julgamos estar demonstrado que, tecnicamente, o pagamento é impossível. Precisamos de uma decisão política para a recomposição dessas dívidas, dentro da nossa realidade de custo de produção, produtividade e lucro.

SUGERIMOS

A. Como medida imediata

— A recomposição das dívidas com seu pagamento em produto, observados os preços médios históricos da região e o lucro da atividade, além de um cálculo justo para o montante total. Como o Brasil frente aos credores internacionais, só aceitamos pagar aquilo que podemos pagar.

B. Como medidas acessórias

— convocação do Confaaz pelo Governo Federal para redução imediata das alíquotas de ICM dos produtos agrícolas a níveis aceitáveis pela atividade e eliminação do imposto sobre insumos, máquinas e equipamentos utilizados na agricultura;

— recálculo dos preços mínimos para a região, com base no custo efetivo de produção, objetivando o realinhamento das relações de troca.

Estamos conscientes de que o Governo de V. Ex^{er} deu um sinal claro à sociedade quando o recém-empossado Ministro da Economia foi ao Ministro da Agricultura anunciar a liberação de créditos para a nova safra: o Brasil precisa de produção agrícola.

Queremos continuar produzindo e “levarmos o Brasil ao Primeiro Mundo pela mão da agricultura”, com nosso trabalho, nossa eficiência produtiva e vosso apoio.

No entanto, alertamos: sem resolver o passado, nossa agricultura não tem futuro. — **Walter Enéias de Lima, Presidente.**”

Nesta oportunidade peço ao Presidente Collor dar o devido encaminhamento deste pleito dos produtores mato-grossenses, que têm todo o nosso apoio e nossa solidariedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. Senador Eduardo Suplicy acaba de enviar à Mesa requerimento cuja apresentação, na forma do disposto no art. 235, item III, a, 4, do Regimento Interno, deve ser feita na hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu da Prefeitura Municipal de São Paulo o Ofício S-28, de 1991, solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para rolagem da LFTM — São Paulo e BTME — São Paulo, vencíveis no segundo semestre de 1991, no valor de 21 bilhões, 476 milhões, 118 mil, 283 cruzeiros e 5 centavos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao

Projeto de Resolução nº 39, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivo do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com a Emenda nº 1-CAE, de redação.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 377, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 362, de 1990, e 96, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: sobre o projeto (em fase de apreciação terminativa), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: sobre as emendas apresentadas de acordo com o art. 235, II, e, do Regimento Interno, favorável.

— 3 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 34, de 1991, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.435.111,90 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e onze cruzados e noventa centavos).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 546, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear Rita de Cássia Serra, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 29 de maio de 1991.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 12-6-91

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 559, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571/91 — 1, resolve aposentar, voluntariamente, Romualdo Mendes Cardoso, matrícula 0663, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Segunda Classe, PL 22, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, a da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 560, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000302/91-0, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Joaquim Pedro Martins, Especialista em Administração Legislativa/Manutenção, Classe 2º, PL M21, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodase, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil; arts. 67, 186, inciso I § 1º, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, combinado com os artigos 76, inciso V, § 5º do Regulamento do Prodase, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — art. 11 e 13; do Ato nº 5, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 35/35 (trinta e cinco/trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso I.)

do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 561, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000351/91-1, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Mayra Crestani, Especialista em Administração Legislativa/Treinamento, Classe 2º, PL S33, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I da Lei nº 8.112, de 11-12-90 e com o art. 76, inciso V, parágrafos 5º do Regulamento do Prodase, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — art. 11 e 13 e do Ato nº 5, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 30/30 (trinta/trinta/avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 562, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000363/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Roiz Castro Hilbert, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, Classe 2º, PL M21, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I da Lei 8.112, de 11-12-90 e com o art. 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do Prodase, bem assim com as vantagens da Resolução nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13 e do Ato nº 5, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 35/35 (trinta e cinco/trinta e cinco avos) do seu vencimento, e observado o disposto no artigo 37, inciso I.)

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 563, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Orlando José Leite de Castro, Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, Código SF-DAS-102.3, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 564/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0350/91-5 resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Cícero Pereira da Silva, matrícula 1152, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M16, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 166, inciso III, c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 565/91

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0614/91-2 resolve aposentar, voluntariamente, Alcino Nogueira, matrícula 0336, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S27, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA
Nº 13, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo regulamento, resolve designar Mário Sérgio da Silva Martins, Analista Legislativo, Tânia Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo, e Antônio Carlos Ferro Costa, Analista Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009517/91-0.

Senado Federal, 20 de junho de 1991. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

**(*) ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DIRETORA**

Realizada em 16 de maio de 1991

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de

maio de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente; Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente; Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente; Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Mário Lacerda, Segundo Secretário e Saldanha Derzi, Terceiro Secretário.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Iram Saraiva, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente da início à reunião e apresenta aos presentes o seguinte assunto:

“Processo nº 004143/91-4, em que Raimundo Félix Calderaro da Silva e outros, solicitam o especial obséquio de serem convocados para nomeação imediata no cargo de Datilógrafo nessa Casa do Legislativo.”

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Projeto de Resolução nº 3, de 1990-CN, que revoga o § 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN. O projeto de resolução é devolvido e mantido o parágrafo do Senhor Senador Carlos Alberto De'Carli, que discutido é aprovado pelos presentes.

A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Cegraf e Funcograf, relativa ao terceiro trimestre de 1990 (Processo nº 001498/90-8).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada ao Cegraf.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 002663/91-0, em que o Serviço de Segurança, encaminha carteira de identidade funcional, e cópia do Auto de Prisão envolvendo o servidor **RENATO JANQUES**.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

b) Processo nº 006601/91-0, em que a Subsecretaria de Biblioteca fixa novos valores para estagiários bolsistas da biblioteca.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processos nºs 006253/91-9, 003839/90-7, 001288/86-5, e 001066/85, em que **YOSHIO IDE**, ex-servidor celetista do Cegraf, solicita aplicação do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 012245/90-9, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio comunica que a vigência do Contrato nº 001/90, da Assefe, se encerra no próximo dia 31-12-90; solicitando ao órgão fiscalizador, que se pronuncie quanto ao interesse na prorrogação do mesmo.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processo nº 006071/91-0, de interesse de Raimundo Félix Calderaro e outra, no qual solicitam examinar o pleito

formulado na correspondência protocolada sob o nº 004143/91-4, com parecer pelo indeferimento do pleito.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer favorável ao Processo nº 008595/91-7, no qual o Excelentíssimo Senhor Senador ALEXANDRE COSTA solicita resarcimento de despesas médico-hospitalares realizadas na Sociedade Beneficente — Hospital Sírio Libanês, em São Paulo — SP.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) Projeto de Resolução nº 2, dse 1990-CN, que dá nova redação ao art. 5 da Resolução nº 1, de 1989-CN. O projeto de resolução é devolvido e mantido o parecer do Senhor Primeiro Vice-Presidente.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes processos:

a) Processo nº 016271/89-0, em que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social encaminha tabela de preços do Instituto de Olhos Ltda. — Instituto Hilton Rocha, para ser examinada pela Comissão Diretora, a fim de se firmar contrato para atendimento aos Senhores Senadores e outros conforme específica.

O Relator apresenta pedido de diligência junto à Subsecretaria de Assistência Médica e Social conforme parecer que é aprovado;

b) Parecer favorável ao Processo nº 001397/91-5, que trata da Prestação de Contas do quarto trimestre do exercício de 1990 do Senado Federal.

Os presentes discutem o parecer e aprovam a prestação de contas.

A palavra é concedida, então, ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo CI-DAF/DEX-000323/90 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao primeiro trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

b) Processo CI-DAF/DEX-000326/90 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao segundo trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processo CI-DAR/DEX-000347/90 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao terceiro trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

d) Processo CI-DAF/DEX-000372/91 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao quarto trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Aviso nº 384-GP/90, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópia do Relatório e voto proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Bento José Bugarin no TC 10.005/90-0, constitutivo de requerimento do Excelentíssimo Deputado Luiz Gushiken,

de solicitação de Inspeção na Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando cópia da Decisão Normativa nº 17/90, adotada por aquele Tribunal no sentido de racionalizar e organizar a tramitação de requerimentos dos Senhores Parlamentares.

A Comissão Diretora toma conhecimento e autoriza o Senhor Diretor-Geral a dar ciência a todos os Senhores Senadores;

f) Processo nº 002296/90-0, prestação de contas da ASSEFE — Associação dos Servidores do Senado Federal, relativa à verba suplementar recebida em dezembro de 1989, no valor de Cr\$1.650.000,00.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

g) Projeto de Resolução nº 6, de 1989-CN, que introduz modificações no art. 29 da Resolução nº 1, de 1970 (Regimento Comum).

A matéria é redistribuída ao Senhor Segundo Secretário para relatar;

h) Processo nº 006169/91-0, no qual o Cegraf solicita a doação de 25 máquinas de escrever elétricas, marca IBM.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezoito horas e quinze minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, larei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 21-5-91.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE
MINAS E ENERGIA**

**Ata da 1ª reunião, instalação,
realizada em 15 de maio de 1991**

Às dezesete horas, do dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Serviços e de Infra-Estrutura na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Onofre Quinan, com a presença dos Senhores Senadores Henrique Almeida, Marluce Pinto, Gerson Camata e Teotônio Vilela Filho, reúne-se a Subcomissão de Minas e Energia, para eleição de seu Presidente. Assumindo a Presidência, conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Onofre Quinan, esclarece aos Senhores Senadores presentes, que a reunião, de acordo com o Regimento Interno e o deliberado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, destina-se a eleição de seu Presidente e apresentação de programa de trabalho. Usando da palavra, pela ordem, o Senhor Senador Teotônio Vilela Filho, propõe aos demais membros a indicação também de um vice-presidente para o Colegiado. Justificando sua proposta, salienta que embora o Regimento nada diga a respeito desse cargo para subcomissão, nem tampouco a Comissão Temática tenha se reportado, sua criação faz-se necessário, para que na ausência do presidente, sempre tenha alguém que possa responder pelo órgão, com delegação

dos demais membros, sendo aceita por todos, a sugestão, o senhor Presidente eventual, determina que se proceda a escolha para aqueles dois cargos, sendo na oportunidade, indicados por aclamação, o Senhor Senador Teotônio Vilela Filho, para Presidente e o Senhor Senador Onofre Quinan, para Vice-Presidente. Assumindo a direção dos trabalhos, o Senhor Senador Teotônio Vilela Filho agradece aos seus pares, também em nome do Senhor Senador Onofre Quinan, a honra com que foram distinguidos, prometendo desempenhar à altu-

ra as atribuições dos cargos a que foram eleitos, lembrando que uma nova reunião será convocada posteriormente, quando apresentará para análise da Subcomissão, seu cronograma de trabalho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto A. Campos, Secretário da Subcomissão, a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes à reunião. — Teotônio Vilela Filho — Onofre Quinan — Marluce Pinto — Henrique Almeida — Gerson Camata.